



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 471 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura vai construir mais 5 unidades de saúde



A Prefeitura de Angra dos Reis pretende construir cinco novas unidades do programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) na cidade. Nos próximos dias 18 e 19, a secretaria municipal de Saúde realiza a licitação para a contratação das obras de construção dos postos de Saúde do Campo Belo II (segunda unidade a ser instalada no bairro), Morro do Carmo, Belém (segunda unidade), Marinas e Frade. A contratação tem preço médio de cerca de

R\$ 3,5 milhões e o prazo para entrega das novas unidades é de 12 meses. Os recursos para construção virão do Ministério da Saúde, além das verbas da própria Prefeitura de Angra. O financiamento estava liberado desde 2011, mas estava com pendências no Ministério, o que só foi resolvido pelo atual Governo Municipal.

Os novos postos fazem parte do compromisso assumido pela prefeita Conceição Rabha com a ampliação e a valorização do

Saúde da Família. O Morro do Carmo, por exemplo, ainda não tinha cobertura do ESF, serviço que começou em 2013 numa unidade provisória no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Centro. No Marinas, a construção do novo posto, numa área própria do município, permitirá a devolução da área emprestada pela associação de moradores local desde a década de 90.

Outras ações na área da atenção à Saúde já realizadas ou em andamento são a inauguração da Policlínica da Cidade, no Centro, a reestruturação da rede de atenção básica e a abertura do Hospital da Japuíba, que será entregue até o final do ano.

Esta semana também foram liberados cerca de R\$ 370 mil para a reforma e ampliação dos postos de saúde do Belém, Campo Belo e Balneário. Os recursos são do Ministério da Saúde. Agora a secretaria de Saúde pode contratar as obras, previstas para serem iniciadas no início do primeiro trimestre do ano que vem. Estas comunidades serão beneficiadas primeiramente porque funcionam em prédios próprios.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultural - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

Prefeitura propõe mudanças no Passageiro Cidadão

A Prefeitura de Angra dos Reis encaminhou na última segunda-feira, 11, à Câmara Municipal angrense, o projeto de Lei de mudanças no programa Passageiro Cidadão. A proposta visa reduzir as despesas do município com as passagens de ônibus pagas pela Prefeitura e garantir a manutenção do benefício, que está ameaçado por falta de dinheiro. As mudanças foram apresentadas à Imprensa e detalhadas pelo secretário de Governo, Robson Marques, e pelo secretário de Defesa Civil e Trânsito, Marco Oliveira, em entrevista coletiva.

O programa Passageiro Cidadão foi criado pela Lei 2.767. A Lei não prevê limite de gastos do Executivo com o projeto, nem estabelece um teto para o benefício, que hoje representa uma contrapartida pública de 65% do valor da passagem (tendo como base o valor da tarifa B).

No projeto de Lei encaminhado à Câmara, o Executivo Municipal propõe manter o benefício para as famílias incluídas no Programa Bolsa Família, desempregados, mediante comprovação regular, e para municípios com renda individual de até 1 salário mí-



PASSAGEIRO Cidadão

nimo nacional. Em Angra, 9 mil famílias recebem o Bolsa Família, benefício que pode alcançar até 35 mil pessoas. O Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal também vai fixar a contrapartida municipal em 65% do valor da passagem e limitar em quatro o número de passagens diárias, durante toda a semana.

A Prefeitura pretende retomar a negociação com a empresa de ônibus da cidade para evitar a suspensão total do benefício, mas isso só poderá ser feito, após a aprovação da Lei pela Câmara Municipal.

Estrada da Caputera está sendo recuperada

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através de um convênio com a Transpetro, está recuperando a Estrada da Caputera I e recapeando a Estrada da Caputera II.

A recuperação da estrada está sendo feita até o trevo que leva para a Caputera I e II. Foram feitas a drenagem dos bueiros e a construção de um enrocamento (contenção da margem da estrada), que ainda está em fase de finalização. A obra tem cerca de 260 metros de extensão e está utilizando aproximadamente 10 mil toneladas de pedras em toda a estrutura. O enrocamento é uma maneira de

proteger a beira do rio contra a erosão, contendo a estrada e dando mais segurança em dias de grandes volumes de água.

Na estrada da Caputera II, a pavimentação asfáltica será feita em aproximadamente 9.500m². A via foi destruída nas fortes chuvas do início do ano. A recuperação da estrada conta com grandes bueiros para escoamento das águas pluviais, meio-fio e baía. Após estes serviços, a Superintendência de Trânsito fará a sinalização dos trechos recuperados.

A previsão para o término de toda a obra é para o início do próximo ano. A expectativa é entregar a estrada pronta em janeiro.

Primeira Feira Náutica de Angra



Começou na última quinta-feira, 14, a primeira Feira Náutica Angra. O evento busca incrementar os negócios do setor náutico regional, expondo empresas de nível nacional e internacional. A Feira Náutica está sendo realizada pela Prefeitura de

Angra, através da Secretaria de Atividades Econômicas, em parceria com a empresa Nautisports e com o apoio de demais representantes do ramo.

Com uma grande estrutura, de 4.500mfU, no cais de Santa Luzia, a Feira Náutica traz não apenas marcas de embarcações de esporte e recreio, mas também de toda a cadeia produtiva do setor náutico, como serviços de reparo e manutenção, fornecedores de insumos e serviços náuticos em geral. Também estarão presentes representantes de setores indiretamente ligados à náutica, como hotelaria, culinária e maricultura.

Angra possui um grande potencial para o setor. O município possui cenário e condições ideais para navegação de recreio. Em razão disso, o município tem a maior frota de embarcações de recreio do Brasil, com cerca de cinco mil embarcações.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.161

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DAS MARGARIDAS AZUIS**”, o logradouro público com início na Rua dos Girassóis e término na Rua Jasmin, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.605, de 15 de agosto de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.162

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS À EMPRESA PRIVADA.

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 140 da Lei Orgânica Municipal de Angra dos Reis, a concessão onerosa de uso de bem imóvel municipal, qual seja, os espaços físicos destinados a restaurante e botequim situados no Complexo Cultural *Oyster Bar*, localizados na Praça Zumbi dos Palmares, antiga praça Duque de Caxias, Centro, 1º Distrito do Município, por empresa privada, para exploração de atividade de preparo e comercialização de lanches e bebidas em geral, objetivando incrementar não só o comércio local, como o turismo.

Parágrafo único. Integram esta Lei, como anexos, o projeto arquitetônico do espaço, bem como o *layout* dos equipamentos e materiais que devem guarnecê-los.

Art. 2º A concessão onerosa de uso, autorizada no artigo antecedente será devidamente celebrada mediante lavratura do competente Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos, após competente procedimento licitatório.

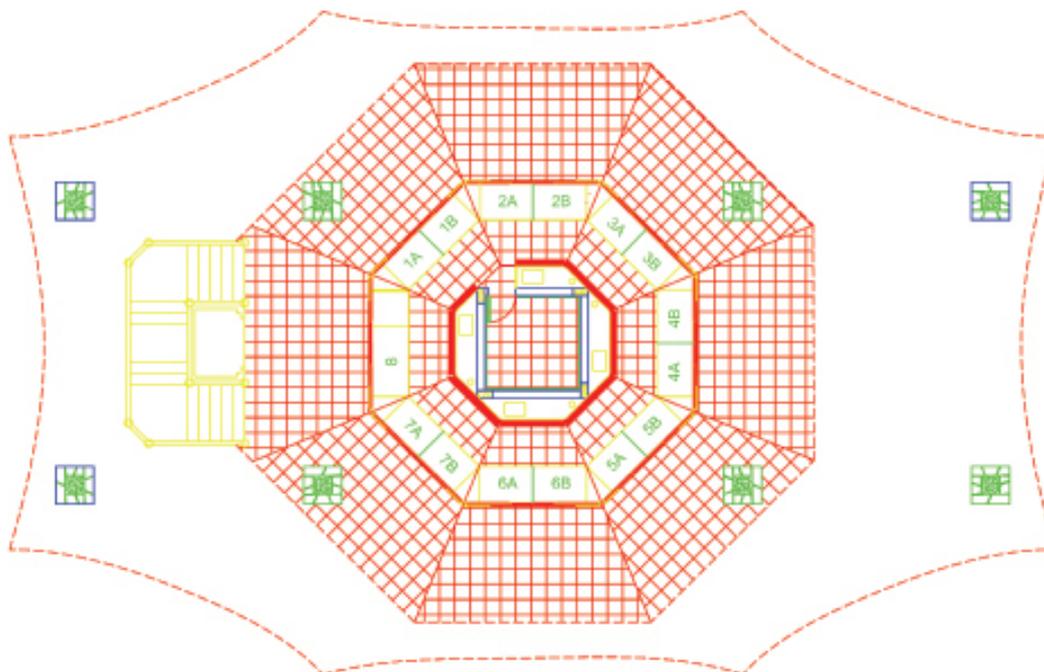
Art. 3º A concessão de uso será devidamente celebrada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renováveis por igual período.

Art. 4º Fica autorizada a Concessionária locar os bens imóveis, cumprindo e fazendo cumprir o estabelecido na licitação.

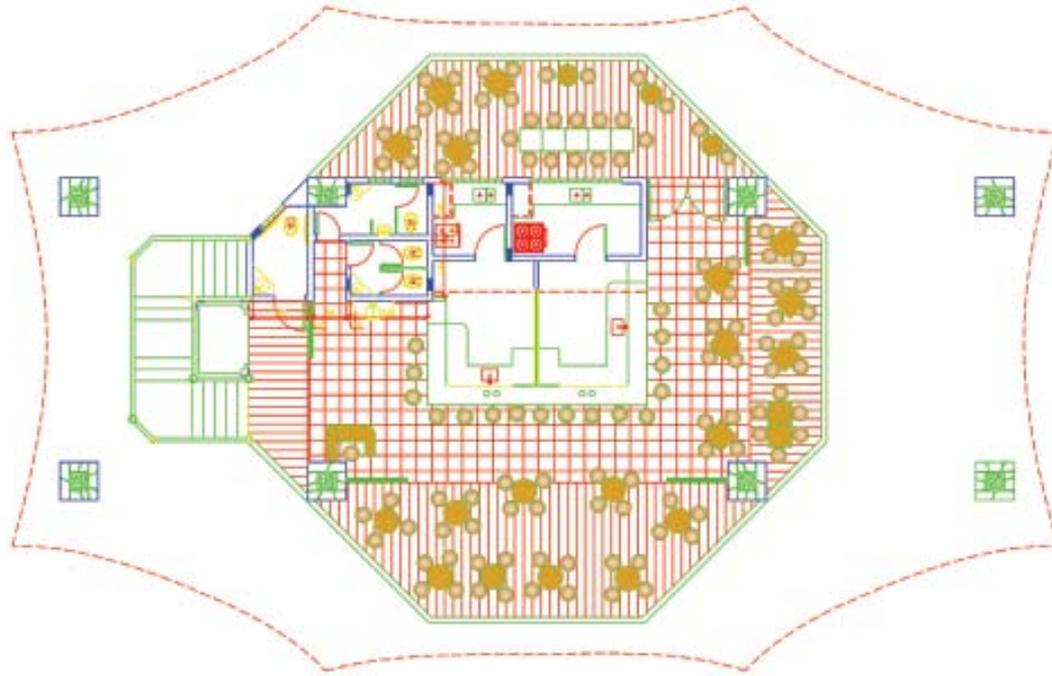
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANEXO



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 900/2013, datado de 30 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 470, do dia 08/11/2013, página 32.

Onde se lê:

DESIGNAR KAMILA CUSTODIA MATOS, Enfermeira, matrícula 19495, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Areal

Leia-se:

DESIGNAR KAMILA CUSTODIA MATOS, Assistente Social, matrícula 19495, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de **assistência social** da unidade de saúde ESF Areal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 887, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Anulação da portaria 750, de 24 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 750/2013 de 24/09/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 461 de 27 de setembro de 2013, fls. 5, que designa **KATIA VALERIA DA COSTA JAYME**, matrícula 4716, como responsável técnica pela equipe de medicina do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuíba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e nove de outubro de dois mil e treze(29.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 906, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de LEANDRO SÉRGIO NOBREGA, do Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LEANDRO SERGIO NOBREGA, para o Cargo

Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas, Símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 01 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em quatro de novembro de dois mil e treze(4.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 907, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de DIRCEU NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR DIRCEU NASCIMENTO, matrícula 4651, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 06 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em seis de novembro de dois mil e treze(6.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 910, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de MARIZA MOREIRA DA COSTA, para o Cargo Comissionado de Assistente do Fundo Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIZA MOREIRA DA COSTA, para o Cargo Comissionado de Assistente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 05 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em oito de novembro de dois mil e treze(8.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 911, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de KHIRO SLOBODA GREGORIO, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR KHIRO SLOBODA GREGORIO, matrícula 4501824, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 14 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em oito de novembro de dois mil e treze(8.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 912, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Assistente de Informática.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula 18154, para o Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 14 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em oito de novembro de dois mil e treze(8.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 913, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de DENNYS FERREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DENNYS FERREIRA SILVA, matrícula 20089, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento, Símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 04 de novembro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em oito de novembro de dois mil e treze(8.11.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1697/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 745/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR IARA BARBOSA MIGLIO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1703/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1323/2013, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, datado de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR LEANDRO DA SILVA NUNES, Matrícula 11742, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa e Estatística, da Gerência de Gestão e Operações de Projetos, da Superintendência de Planejamento e Gerenciamento de Crises, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito-Interino

PORTARIA Nº 1715/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIZABETH MARINHO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1716/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 726/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de setembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR YASMINE HABIBE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região de Garatucuaia, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1723/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 782/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1724/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 782/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MOISÉS MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Projetos Sócio Educativos, da Gerência de Projetos e Programas Sócio Educativos, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1725/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 782/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIA DE LIMA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa de Restaurante Popular, da Coordenação de Proteção Social Básica, Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1726/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 782/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR EDER DO ROSÁRIO FREIRE, para o Cargo em Comissão de Assessor Sócio-Jurídico, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1727/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1322/2013, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, datado de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR IGOR DOS SANTOS TALYULI VIEIRA, Matrícula 11762, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção Terrestre e Naval, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RONALDO FONSECA BASTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

PORTARIA Nº 1743/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉLIA DA SILVA BERNARDO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Planejamento e Estatística, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1757/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 829/2013/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CEDER a servidora **PRISCILA LOUZADA RIBEIRO**, Psicólogo, Matrícula 20544, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1758/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO RODRIGO LOPES, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região de Jacuecanga, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1759/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MÔNICA CHAVES GIBRAIL ROCHA, Matrícula 22516, do Cargo em Comissão de Assessora Extraordinária Técnica-Administrativa, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1760/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE KLIPPEL BARBOSA GOMES, Matrícula 22492, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1761/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MÔNICA CHAVES GIBRAIL ROCHA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1762/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE KLIPPEL BARBOSA GOMES, para o Cargo em Comissão de Assessor Extraordinário Técnico-Administrativo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de

novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário de Governo -Interino

PORTARIA Nº 1763/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **JOÃO MASSAD NETO**, Matrícula 14131, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Infraestrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Aos 01 dias do mês de outubro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 019/2013, Processo Administrativo nº 1634/2013/FUSAR, homologado pela Exmº. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de ROUPARIA para atender a Rede Municipal de Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis/FUSAR.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I - ROUPAS HOTELARIA - PACIENTES						
6	3000	UNID	FRONHA PADRÃO TIPO ENVELOPE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M², TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ARREMATES NAS EXTREMIDADES DA COSTURA, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00	BRINTEX
13	1000	UNID	COLCHA CAMA SOLTEIRO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 28,83	R\$ 28.830,00	BRINTEX
29	1000	UNID	TRAÇADO SIMPLES PADRÃO C/ LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00	BRINTEX
LOTE II – ROUPAS CENTRO CIRURGICO						
22	1200	UNID	CAMPO SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00	BRINTEX
24	1200	UNID	CAMPO OPERATÓRIO SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 26,89	R\$ 32.268,00	BRINTEX
28	300	UNID	FRONHA P/ BACIA DUPLO BRIM LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR, COM TIRA PARA AMARRAÇÃO.	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00	BRINTEX
LOTE III - ROUPAS HOTELARIA - PEDIATRIA						
1	200	UNID	CALÇA CURTA INFANTIL P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00	BRINTEX
2	200	UNID	CALÇA CURTA INFANTIL M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00	BRINTEX
3	200	UNID	CALÇA CURTA INFANTIL G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00	BRINTEX
4	200	UNID	CALÇA CURTA INFANTIL GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00	BRINTEX
5	200	UNID	BLUSA MEIA MANGA INFANTIL P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00	BRINTEX
6	200	UNID	BLUSA MEIA MANGA INFANTIL M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00	BRINTEX
7	200	UNID	BLUSA MEIA MANGA INFANTIL G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00	BRINTEX
8	200	UNID	BLUSA MEIA MANGA INFANTIL GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00	BRINTEX
13	500	UNID	CUEIRO FLANELA LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00	BRINTEX
15	200	UNID	TRAVESSEIRO PADRÃO LOGOTIPO AO CENTRO . COM FORRO IMPERMEÁVEL.	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00	BRINTEX
17	200	UNID	TRAÇADO SIMPLES CRETONE LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00	BRINTEX
LOTE IV – ROUPAS HOTELARIA - PLANTONISTAS						
1	200	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO P AZUL CELESTE RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00	BRINTEX

			DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.			
4	200	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO GG AZUL CELESTE RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00	BRINTEX
5	150	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO P AZUL BEBÊ RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50	BRINTEX
6	200	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO M AZUL BEBÊ RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00	BRINTEX
7	150	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO G AZUL BEBÊ RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50	BRINTEX
8	100	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO GG AZUL BEBÊ RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00	BRINTEX
12	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO P VERDE OLIVIA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	BRINTEX
14	30	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO G VERDE OLIVIA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,90	R\$ 897,00	BRINTEX
15	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO GG VERDE OLIVIA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	BRINTEX
16	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO P AMARELO CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	BRINTEX
19	20	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO GG AMARELO CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 599,80	BRINTEX
20	500	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO P BRANCO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00	BRINTEX
23	300	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO GG BRANCO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00	BRINTEX
24	150	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO P CINZA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50	BRINTEX
25	300	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO M CINZA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00	BRINTEX
26	300	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO G CINZA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00	BRINTEX
27	150	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO GG CINZA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50	BRINTEX
28	30	UNID	MACACÃO ADULTO CAQUI P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, COM ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA, BOTÕES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO).	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50	BRINTEX

29	50	UNID	MACACÃO ADULTO CAQUI M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, COM ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA, BOTÕES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO).	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50	BRINTEX
30	50	UNID	MACACÃO ADULTO CAQUI G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, COM ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA, BOTÕES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO).	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50	BRINTEX
31	50	UNID	MACACÃO ADULTO CAQUI GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, COM ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA, BOTÕES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO).	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50	BRINTEX
39	1000	UNID	COLCHA CAMA SOLTEIRO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00	BRINTEX
40	3500	UNID	TOALHA BANHO FELPUDO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 13,38	R\$ 46.830,00	BRINTEX
41	600	UNID	TOALHA PISO FELPUDO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00	BRINTEX
42	1000	UNID	TRAVESEIRO ESPUMA CONFECCIONADO EM ESPUMA, CAPA EM COURVIR COM RESPIRO. LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00	BRINTEX
					R\$ 316.725,80	

EMPRESA VENCEDORA: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.521.357/0001-40

ENDEREÇO: RUA GOUVEIA, Nº999, LOJA - BOA VISTA - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31060-540

TELEFONE: (31) 3485 8320

E-MAIL: BRINTEX@TERRA.COM.BR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I - ROUPAS HOTELARIA - PACIENTES						
1	1000	UNID	LENÇOL BERÇO GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M², TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ELÁSTICO NAS BORDAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS LATERAIS, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00	MULTISEG
7	1000	UNID	TRAVESEIRO PADRÃO BRANCO CONFECCIONADO EM ESPUMA, CAPA EM COURVIR COM RESPIRO. LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00	MEIGO
8	1500	UNID	CAMISOLA PADRÃO ADULTO COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CASA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	R\$ 11,69	R\$ 17.535,00	MULTISEG
9	2000	UNID	CAMISOLA PADRÃO ADULTO COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CASA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00	MULTISEG
10	2000	UNID	CAMISOLA PADRÃO ADULTO COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CASA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	R\$ 13,11	R\$ 26.220,00	MULTISEG
11	1500	UNID	CAMISOLA PADRÃO ADULTO COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CASA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	R\$ 13,87	R\$ 20.805,00	MULTISEG
12	3000	UNID	TOALHA DE BANHO LOGOTIPO AO CENTRO, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00	REISTIM
14	1000	UNID	COBERTOR PADRÃO ADULTO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00	AUGUSTA
15	1000	UNID	CAPA PARA BIOMBO LOGOTIPO AO CENTRO, COM TIRAS NAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO.	R\$ 16,94	R\$ 16.940,00	MULTISEG
16	600	UNID	CALÇA PADRÃO ADULTO P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 11,69	R\$ 7.014,00	MULTISEG
17	600	UNID	CALÇA PADRÃO ADULTO M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 11,69	R\$ 7.014,00	MULTISEG
18	600	UNID	CALÇA PADRÃO ADULTO G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 12,35	R\$ 7.410,00	MULTISEG
19	600	UNID	CALÇA PADRÃO ADULTO GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00	MULTISEG
20	600	UNID	SHORT PADRÃO ADULTO P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00	MULTISEG

21	600	UNID	SHORT PADRÃO ADULTO M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00	MULTISEG
22	600	UNID	SHORT PADRÃO ADULTO G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 9,12	R\$ 5.472,00	MULTISEG
23	600	UNID	SHORT PADRÃO ADULTO GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM CORDÃO PARA AMARRAR PELA FRENTE E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 9,88	R\$ 5.928,00	MULTISEG
24	1000	UNID	BLUSA PADRÃO ADULTO P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00	MULTISEG
25	1000	UNID	BLUSA PADRÃO ADULTO M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00	MULTISEG
26	1000	UNID	BLUSA PADRÃO ADULTO G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00	MULTISEG
27	1000	UNID	BLUSA PADRÃO ADULTO GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA U, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO.	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00	MULTISEG
28	1000	UNID	OLEADO SIMPLES PADRÃO C/ LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00	MULTISEG
30	300	UNID	SACO P/ HAMPER PADRÃO DE ALGODÃO CRU LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00	MULTISEG
			LOTE II – ROUPAS CENTRO CIRURGICO		-	
1	200	UNID	CAPOTE PADRÃO BRIM P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA COMPRIDA, PUNHO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE. COM LOGOTIPO AO CENTRO	R\$ 38,30	R\$ 7.660,00	MULTISEG
4	200	UNID	CAPOTE PADRÃO BRIM GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA COMPRIDA, PUNHO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE. COM LOGOTIPO AO CENTRO	R\$ 38,20	R\$ 7.640,00	MULTISEG
15	400	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA OVALAR AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00	MULTISEG
16	400	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA QUADRADA AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00	MULTISEG
17	800	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA OVALAR AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00	MULTISEG
18	800	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA QUADRADA AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00	MULTISEG
19	400	UNID	CAMPO SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00	MULTISEG
25	20000	UNID	COMPRESA CIRURGICA DUPLO EM ALGODÃO BRANCA	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00	MULTISEG
26	2000	UNID	LENÇOL DE MACA CRETONE GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ELÁSTICO NAS BORDAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURA, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00	MULTISEG
27	300	UNID	FRONHA TIPO ENVELOPE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURA, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00	MULTISEG
			LOTE III - ROUPAS HOTELARIA - PEDIATRIA		-	
10	300	UNID	COBERTOR POLIÉSTER ANTIALÉRGICO RN LOGOTIPO, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00	BAMBINO
11	500	UNID	FRONHA TIPO ENVELOPE, CRETONE PADRÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURA, COM LOGOTIPO AO CENTRO	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00	MULTISEG
14	500	UNID	TOALHA DE BANHO FELPUDO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 17,89	R\$ 8.945,00	REISTIM

LOTE IV – ROUPAS HOTELARIA - PLANTONISTAS						
36	1000	UNID	COBERTOR ADULTO POLIÉSTER LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00	MAJOR
37	3500	UNID	FRONHA TIPO ENVELOPE, PADRÃO CRETONE GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURA, COM LOGOTIPO.	R\$ 5,79	R\$ 20.265,00	MULTISEG
					R\$ 497.870,00	

EMPRESA VENCEDORA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.291.912/0001-58

ENDEREÇO: RUA PADRE MATIAS, Nº60 - GLÓRIA - JUIZ DE FORA/MG

CEP: 36035-140

TELEFONE: (32) 3216 1904

E-MAIL: ADMINISTRATIVO@MULTISEGJF.COM.BR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
LOTE I - ROUPAS HOTELARIA – PACIENTES						
2	6000	UNID	LENÇOL MACA GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, SEM ELÁSTICO NAS BORDAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS LATERAIS, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 20,65	R\$ 123.900,00	SANLEX
3	6000	UNID	LENÇOL PACIENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, SEM ELÁSTICO NAS BORDAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS LATERAIS, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00	SANLEX
4	6000	UNID	LENÇOL PACIENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ELÁSTICO, ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS , COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 20,65	R\$ 123.900,00	SANLEX
5	6000	UNID	LENÇOL LEITO GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ELÁSTICO, ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS , COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00	SANLEX
LOTE II – ROUPAS CENTRO CIRURGICO						
2	300	UNID	CAPOTE PADRÃO BRIM M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA COMPRIDA, PUNHO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE. COM LOGOTIPO AO CENTRO	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00	SANLEX
3	300	UNID	CAPOTE PADRÃO BRIM G ESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA COMPRIDA, PUNHO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. ABAIXO DO JOELHO, CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE. COM LOGOTIPO AO CENTRO	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00	SANLEX
5	300	UNID	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) PADRÃO P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA E LOGOTIPO, MANGA CURTA.CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
6	300	UNID	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) PADRÃO M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA E LOGOTIPO, MANGA CURTA.CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
7	300	UNID	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) PADRÃO G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA E LOGOTIPO, MANGA CURTA.CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
8	300	UNID	CONJUNTO CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA) PADRÃO GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA E LOGOTIPO, MANGA CURTA.CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO AO CENTRO NA PERNA DIREITA	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
9	300	UNID	JALECO PADRÃO TERBRIM P RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES EMBUTIDOS, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, CINTO ATRÁS, DOIS BOLSOS FRONTAIS E 01 BOLSO SUPERIOR A DIREITA COM LOGOTIPO.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
10	300	UNID	JALECO PADRÃO TERBRIM M RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES EMBUTIDOS,	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX

			COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, CINTO ATRÁS, DOIS BOLSOS FRONTAIS E 01 BOLSO SUPERIOR A DIREITA COM LOGOTIPO.			
11	300	UNID	JALECO PADRÃO TERBRIM G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES EMBUTIDOS, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, CINTO ATRÁS, DOIS BOLSOS FRONTAIS E 01 BOLSO SUPERIOR A DIREITA COM LOGOTIPO.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	SANLEX
12	200	UNID	JALECO PADRÃO TERBRIM GG RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES EMBUTIDOS, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, CINTO ATRÁS, DOIS BOLSOS FRONTAIS E 01 BOLSO SUPERIOR A DIREITA COM LOGOTIPO.	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	SANLEX
13	400	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA OVALAR AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00	SANLEX
14	400	UNID	CAMPO FENESTRADO BRIM G RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. FENESTRA QUADRADA AO CENTRO E TAMANHO DA FENESTRA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO. COM LOGOTIPO AO CANTO A DIREITA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00	SANLEX
20	1200	UNID	CAMPO SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 18,90	R\$ 22.680,00	SANLEX
21	11500	UNID	CAMPO SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 5,80	R\$ 66.700,00	SANLEX
23	1200	UNID	CAMPO AUXILIAR SIMPLES BRIM RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM LOGOTIPO AO CENTRO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO CAMPO.	R\$ 18,85	R\$ 22.620,00	SANLEX
29	500	UNID	OLEADO LENÇOL CIRURGICO LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR, EMBORRACHADO.	R\$ 89,99	R\$ 44.995,00	SANLEX
30	500	UNID	OLEADO LENÇOL CIRURGICO LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR, COM TIRA PARA AMARRAÇÃO.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	SANLEX
			LOTE III - ROUPAS HOTELARIA - PEDIATRIA		-	
9	300	UNID	COBERTOR POLIÉSTER ANTIALÉRGICO PADRÃO LOGOTIPO, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	SANLEX
12	500	UNID	LENÇOL PADRÃO CRETONE, GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M², TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ELÁSTICO NAS BORDAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DA COSTURAS LATERAIS, COM LOGOTIPO AO CENTRO.	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	SANLEX
16	200	UNID	OLEADO EMBORRACHADO LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00	SANLEX
			LOTE IV - ROUPAS HOTELARIA - PLANTONISTAS		-	
2	200	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO M AZUL CELESTE RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00	SANLEX
3	300	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO G AZUL CELESTE RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00	SANLEX
9	50	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO P ROSA CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX
10	50	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO M ROSA CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX
11	50	UNID	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ADULTO G ROSA CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX
13	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO M VERDE OLIVIA RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX
17	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO M AMARELO CLARO RESISTENTE A	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX

			PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.			
18	50	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO G AMARELO CLARO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00	SANLEX
21	500	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO M BRANCO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00	SANLEX
22	500	UNID	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA ADULTO G BRANCO RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. BLUSA EM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. CALÇA COM ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS E LOGOTIPO NA PERNA DIREITA.	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00	SANLEX
32	200	UNID	COLETE C/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO AZUL MARINHO P LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, SEM ELÁSTICO NA CINTURA, BOTOES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO)	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	SANLEX
33	300	UNID	COLETE C/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO AZUL MARINHO M LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, SEM ELÁSTICO NA CINTURA, BOTOES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO)	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	SANLEX
34	300	UNID	COLETE C/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO AZUL MARINHO G LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, SEM ELÁSTICO NA CINTURA, BOTOES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO)	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	SANLEX
35	200	UNID	COLETE C/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO AZUL MARINHO GG LOGOTIPO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. COM ABERTURA PELA FRENTE, SEM ELÁSTICO NA CINTURA, BOTOES EMBUTIDOS E 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL E LOGOTIPO SUPERIOR A DIREITA (BOLSO FALSO)	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	SANLEX
38	3500	UNID	LENÇOL CAMA SOLTEIRO GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M ² , TRAMA 30KGF E URDUME 40KGF, RESISTENTE À TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO HIDANTRENE, ALONGAMENTO MÍNIMO NA TRAMA 15KGF E NO URDUME 7KGF, COM ARREMATAS NAS EXTREMIDADES, COM LOGOTIPO.	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00	SANLEX
					R\$ 937.880,00	

EMPRESA VENCEDORA: S.A. FERRAREZI ME

CNPJ: 31.895.428/0001-73

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº125 - FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ

CEP: 23900-000

TELEFONE: (24) 3369 2693

E-MAIL: SANLEXCONF@IG.COM.BR

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao Hospital da Japuiba do Município de Angra dos Reis não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a qual

terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

2.3.2 - A instalação deverá começar na data de entrega do material, sendo que deverá ser concluída no prazo de 30 dias a contar da data de entrega do material.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRE, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma

fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea "b" do subitem 5.6 acima.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado.

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

TELMO MOREIRA DE NOVAES

BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

S.A. FERRAREZI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 028/2013, Processo Administrativo nº 2812/2013/FUSAR**, homologado pela Exmº. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS E, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGA OU CRÉDITOS, RELATIVOS AO SISTEMA DE REFEIÇÃO-CONVÊNIO E ALIMENTAÇÃO-CONVÊNIO PARA ATENDER A TODOS SERVIDORES REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO MENSAL EM (%)
1	UND	Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos e, bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio para atender a todos servidores rede municipal de saúde de Angra dos Reis	5 %
Taxa de Administração mensal por extenso: CINCO POR CENTO			

EMPRESA VENCEDORA: MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 08.602.597/0001-56

ENDEREÇO: ALAMEDA GRAJAÚ, Nº 129 - ED. MURANO - 13º ANDAR - BARUERI-SP

CEP: 06.454-050

TELEFONE: (19) 3022-2500

FAX: (19) 3022-2500

E-MAIL: LICITACAO@BANCREDCARD.COM.BR

CLÁUSULA I - OBJETO

2. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS E, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGA OU CRÉDITOS, RELATIVOS

AO SISTEMA DE REFEIÇÃO-CONVÊNIO E ALIMENTAÇÃO-CONVÊNIO PARA ATENDER A TODOS SERVIDORES REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do § 4º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art.4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administração da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.1.8 – Além de outras obrigações estipuladas nos ANEXOS, no Edital e na Ata de Registro de Preços, são obrigações da Contratada:

7.1.9 - Possuir representação no Município de Angra dos Reis, para atendimento a Diretoria de Recursos Humanos/FUSAR e aos servidores ativos da FUSAR, de 2ª a 6ª feira das 8:30 as 17:00h;

7.1.10 - Disponibilizar, de forma certa e regular, os cartões e valores de recarga, na data estabelecida e conforme solicitado na “Ordem de Serviço” de acordo com a sistemática da contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir da data da solicitação.

7.1.11 - O valor definido pela SA/FUSAR e modalidade de recarga escolhidas por cada servidor (refeição ou alimentação) para o respectivo cartão serão informados pela FUSAR, por ocasião de suas requisições periódicas à contratada.

7.1.12 - Disponibilizar os valores de recarga nos respectivos cartões, com base em sistema ou arquivo eletrônico de responsabilidade do Fornecedor, a partir das informações a serem fornecidas pelo Órgão Gerenciador. Deverá ainda garantir o necessário treinamento de servidores do Órgão Gerenciador, para uso desse sistema e suporte para implementação e operacionalização da tecnologia da empregada.

7.1.13 - Disponibilizar sistema de acompanhamento e controle de lançamento dos créditos e débitos de forma individualizada e global, permitindo a geração e impressão de relatórios para conferência e resolução de problemas diversos e possibilitando a consulta pelos respectivos usuários, por meio de emissão de extrato (quando solicitado pelo Órgão Gerenciador), bem como possuir sistema informatizado de pedidos de vale alimentação e/ou refeição, com fornecimento de software e teleprocessamento para realização dos pedidos via meio eletrônico e/ou disponibilização de linha 0800, 4004 e/ou outros meios de atendimento, de forma que o Órgão Gerenciador, sem qualquer outra formalidade, seja atendida de imediato;

7.1.14 - A contratada deverá garantir a disponibilidade do valor de recarga de cada cartão por prazo não inferior a 3 (três) anos;

7.1.15 - A informação necessária e indispensável à correta utilização, estabelecida em regulamento ou norma legal aplicável, deve estar devidamente indicada no cartão de uso pessoal, bem como deverá ser fornecida em documentação impressas, ao setor designado para acompanhamento do objeto do presente.

7.1.16 - Os cartões emitidos deverão ser personalizados contendo o nome completo e matrícula funcional do usuário, como permitir a habilitação de senha individual, de forma garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízo em caso de extravio, furto ou roubo.

7.1.17 - Realizar a reposição dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por representante indicado pelo Órgão Gerenciador ou pelo usuário final (servidor), e, conforme o caso, creditá-lo a favor do Órgão Gerenciador ou disponibilizá-lo no novo cartão a ser entregue ao usuário final (servidor) no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data da comunicação.

7.1.18 - Declaração assumindo o compromisso de conveniar em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, estabelecimentos no ramo comercial de refeição e alimentação, compreendendo, restaurantes, supermercados e outros estabelecimentos congêneros.

7.1.19 - Da Declaração deverá constar que a rede ativa de estabelecimentos filiados/credenciados possuirá:

7.1.20 - Município de Angra dos Reis – Continente (Centro e demais bairros): Japuiba, Jacucanga, Frade, Parque Perequê/Mambucaba): Obs.: Mínimo 40 (quarenta) estabelecimentos.

7.1.21 - Município de Angra dos Reis – Ilhas: Mínimo 05 (cinco) estabelecimentos.

7.1.22 - Garantir que os cartões sejam regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados e reembolsá-los, na forma da lei e no devido prazo contratual.

7.1.23 - Fornecer periodicamente, a pedido do Órgão Gerenciador, lista ou relação contendo o cadastro completo e atualizado dos estabelecimentos credenciados (por modalidade de convênio), destacando eventuais alterações, de forma a permitir sua atualização pelos servidores. A relação deverá ser disponibilizada também na internet.

7.1.24 - Oferecer serviço de atendimento exclusivo ao usuário 24 (vinte e quatro) horas por dia, para fornecer saldo, troca de senha, realizar bloqueio do cartão em caso de perda ou roubo e fornecer outras informações;

7.1.25 - Possuir registro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) do Ministério do Trabalho.

7.1.26 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Angra dos Reis ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes

ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7.2.14 - Além de outras obrigações estipuladas nos ANEXOS, no Edital e na Ata de Registro de Preços, são obrigações da Contratante:

7.2.14.1 - Designar servidor responsável que fará acompanhamento e fiscalização do contrato que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

7.2.14.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;

7.2.14.3 - Encaminhar via arquivo de texto relação de servidores para inclusão, alteração e exclusão de cartões.

7.2.14.4 - Informar a modalidade de recarga e ou cartão escolhido por cada servidor, para a respectiva emissão;

7.2.14.5 - Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados.

7.2.14.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.

7.2.14.7 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.14.8 - Encaminhar à **CONTRATADA**, mensalmente com um prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência os créditos dos benefícios de auxílio refeição e/ou alimentação, com relação indicando os beneficiário e valores a serem creditados.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 - Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A FUSAR não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis

TELMO MOREIRA DE NOVAES

Pregoeiro

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA

Licitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 011/2013, Processo Administrativo nº 696/2013/FUSAR**, homologado pela Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os preços de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender aos pacientes da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	300	UNID	GABINETE TIPO: •Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor).	R\$ 1.670,00	R\$ 501.000,00	DATEN

		<ul style="list-style-type: none"> •Possuir botão liga/desliga; •Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; •O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; •Padrão ATX ou BTX. •Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). •Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). <p>PLACA MÃE TIPO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); •Controladora de unidade de disco tipo SATA II; •Padrão ATX ou BTX; •No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; •1 Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits; •Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; •Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto; <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Frequencia de Operação: mínimo de 3.2GHz •Dual Core; •L3 Cache: mínimo 4MB; •Tecnica de Manufatura: 32 nm •Suporte 64 bit; <p>CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •4 GB - SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. •Com implementação da tecnologia dual-channel; <p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S. <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> •LED de 18,5" •Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none"> •Controladora de vídeo de, no mínimo, 256 MB de memória SDRAM, com possibilidade de alocação dinâmica de memória de vídeo; •Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 500 GB SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 16Mb de Cache; <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD. •Interface de áudio de 16 bits, compatível com Sound Blaster. Tecnologia plug and play, com drivers para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); •Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; •Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; •Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja on-board; •Leitor de cartões para SD e Stick Pro; <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 (um), possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Mouse pad (incluso); <p>INTERFACE DE REDE LOCAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E. <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 32 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); -Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. 			
--	--	---	--	--	--

			<p>GARANTIA: •Garantia ON-SITE</p> <p>PRAZO: •O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>ATENDIMENTO •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS</p>			
			TOTAL			R\$ 501.000,00

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

ENDEREÇO: ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, KM 3,5, S/N, IGUAPE/CENTRO INDUSTRIAL DE ILHÉUS - ILHÉUS-BA

CEP: 45658.335

TELEFONE: (71) 3616 5500

FAX: (71) 3616 5509

E-MAIL: COMERCIAL@DATEN.COM.BR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
			DESKTOP PADRÃO II			
2	3	UNID	<p>GABINETE TIPO: •Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), devendo este ser fornecido no formato mini torre. •Possuir no mínimo: 2 (duas) baias; •Possuir botão liga/desliga; •Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; •O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; •Padrão ATX ou BTX. •Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). •Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).</p> <p>PLACA MÃE TIPO: •Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); •Controladora de unidade de disco tipo SATA II; •Padrão ATX ou BTX; •Deve possuir uma porta serial; •01 (uma) interface serial, padrão RS232C, compatível com UART 16550; •No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; •1 Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits; •Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; •Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto;</p> <p>PROCESSADOR: •Frequência de Operação: mínimo de 2.8GHz •Quad Core; •L3 Cache: mínimo 8MB; •Tecnica de Manufatura: 45 ou 32 nm •Suporte 64 bit; •Controlador de memória integrado (Dual Channel - DDR3).</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: •8 GB - SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. •Com implementação da tecnologia dual-channel;</p> <p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: •Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.</p> <p>MONITOR: •LED de 18,5" •Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO •Controladora de vídeo 3D;</p>	R\$ 3.310,00	R\$ 9.930,00	HP

		<ul style="list-style-type: none"> • 1 GB de memória dedicada; • Barramento PCI-Express; * 128 bits; <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 1 TB, SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 64Mb de Cache; <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD. •Interface de áudio de 16 bits, compatível com Sound Blaster. Tecnologia plug and play, com drivers para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); •Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; •Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; •Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja on-board; •Leitor de cartões para SD e Stick Pro; <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 (um), possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Mouse pad (incluso); <p>INTERFACE DE REDE LOCAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E. <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 32 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); -Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Garantia ON-SITE <p>PRAZO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. <p>ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.; 			
3	7	<p style="text-align: center;">NOTEBOOK</p> <ul style="list-style-type: none"> •Processador: Clock de 2.4Ghz; Número de núcleos 2 Nº de threads 4 Cache 3 MB Razão barramento/núcleo 24 DMI - 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções AVX Litografia em tecnologia de 22 nm TDP máximo - 35 W •Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb); •Teclado em Português com Touchpad Multi-toque; •Tela de no mínimo 14.5 polegadas com anti-reflexo; •Placa de Vídeo Integrada HD Graphics; •Disco Rígido de no mínimo 500GB, SATA (7200 RPM); •Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x); •Wireless (802.11 b/g/n); - Deverá vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte; <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo 	R\$ 1.760,00	R\$ 12.320,00	ACER

			dos equipamentos e de seus acessórios. ATENDIMENTO •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.;			
6	3	UNID.	NOBREAK 1400VA Potência de operação 1400VA. Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Mínimo de 5 tomadas de saída; Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria. Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Leds no painel frontal que indiquem as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Inversor sincronizado com a rede Forma de onda senoidal por aproximação. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade. Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função de economia de bateria: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Função que permita ser ligado na ausência de rede elétrica. Saída para comunicação inteligente padrão USB, que permita realizar o gerenciamento energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B); Software para gerenciamento de energia: fornecido junto com o equipamento ou disponibilizado para download no site do fabricante. Garantia 1 ano.	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00	TS SHARA
			TOTAL		R\$ 24.035,00	

CNPJ: 04.131.922/0001-99

ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 26 SALA 202 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ

CEP: 20.081-050

TELEFONE: (21) 2263-1475

FAX: (21) 2263-1476

E-MAIL: FELIPE@KAPX.COM.BR/ANGELA@KAPX.COM.BR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
4	2	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA Brilho/lúmens: 3000 Lumens. Resolução: XGA 1024x768 Pixels. Conectividade: Vídeo composto (1 RCA), VGA (Mini D-sub 15 pin), HDMI, Áudio in: RCA x 1, USB Tipo A, USB tipo B. Controle remoto: Seleção de entrada, Power, modo de cor, Volume, e-zoom, A/V mudo, Congelamento, Menu, Pg UP & Pg Down, ajuda, auto, funções de mouse e ID. Contraste: 3000:1 Nível de ruído máx.: 37 dB. Correção de trapézio: Automática vertical +/- 30 graus. Lentes: 1,58 - 1,72. Distancia focal: 16,9 - 20,28 mm. Enfoque manual 1,2x. Lâmpada: máx. 200w, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade). Reprodução de cores: 24 bits, 16.7 milhões de cores. Saída de som: min 2W. Alimentação: AC 100-240V, +/- 10% Frequência: 50/60 Hz.	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00	LG

			Itens inclusos: •Cabo de alimentação com no mínimo 1,8m. •Cabo de computador com no mínimo 1,8m. •Cabo USB com no mínimo 1,8m , USB A/USB B. •Controle remoto com baterias. •Maleta de transporte original do fabricante do equipamento. •Manual do usuário. Garantia do Projetor - 3 Anos Garantia de Lâmpada – 90 dias			
5	300	UNID.	<p align="center">ESTABILIZADOR 600VA</p> Potência de operação 600VA. Compatível com impressoras a laser. Que Atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. Mínimo de 4 tomadas de saída. Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado. Led colorido no painel frontal, que indique as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Garantia 1 ano.	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00	TS SHARA
			TOTAL		R\$ 27.050,00	

EMPRESA: MACMOVÉIS PAPEL LTDA – ME

CNPJ: 05.759.161/0001-87

ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84 , JARDIM PARAÍBA – VOLTA REDONDA

CEP: 27.215-110

TELEFONE: (24) 3346-7592

FAX: (24) 3346-7592

E-MAIL: FILIPAPER1@HOTMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
7	63	UNID.	<p align="center">PEN DRIVE 8GB</p> Capacidade de armazenamento: 8 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX (fornecido na caixa ou embalagem original do fabricante). Garantia de 1 ano	R\$ 33,00	R\$ 2.079,00	EMTEC
9	5	UNID.	<p align="center">SWITCH 24 PORTAS 10BASE-T/100BASE-TX</p> Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), agregação manual de Grupos Trunk: 13 grupos (26-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast. Camada 3: Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo . Convergência: Oito filas baseadas em hardware por portal 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo. Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS, autenticação de diversos dispositivos por Porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas, autenticação PAP, CHAP, EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo, filtragem de pacote em wirepeed por hardware, filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino, Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa. Gerenciamento: CLI através da porta de console ou Telnet, interface de gerenciamento Web embarcada, configuração de sistema com SNMP v1, 2 e	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00	INTELBRAS

			3, grupos RMON: estatísticas, histórico, alarme e eventos, estatísticas ACL/QoS, estatísticas abrangentes da interface IP e taxas, espelhamento de porta 1-para-1, habilidade de aplicar um perfil QoS a uma porta espelhada, encaminhamento de apenas certos tipos de tráfego e prevenção de sobre-assinatura de uma porta-cópia, informação detalhada de alarme/debug, suporte a ping e traceroute, backup e restauração da imagem do software, ferramentas para debug da rede: DHCP Relay, UDP Helper, suporte a arquivo de configuração múltipla, Xmodem, FTP, TFTP. Emissões: CISPR 22 Classe A, FCC Part 15 Classe A, EN 55022 1998 Classe A, ICES-003 Classe A, VCCI Classe A, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3. Certificações de Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2, N° 60950-1-03. Confiabilidade: MTBF 47 anos (411.000 horas). Garantia: LifeTime			
10	5	UNID.	HARD DISK 500GB Hard Disk 500 GB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 16MB Garantia: 1 ano	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00	WD
11	1	UNID.	HARD DISK SATA EXTERNO 1TB Hard Disk Externo 1 TB 7200 RPM, USB 2.0 Garantia: 2 anos	R\$ 384,50	R\$ 384,50	WD
13	50	UNID.	MOUSE Com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento	R\$ 9,45	R\$ 472,50	PCTOP
14	50	UNID.	TECLADO 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). •Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.	R\$ 14,85	R\$ 742,50	PCTOP
TOTAL					R\$ 8.503,50	

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 – SALA 205 – NOVA ANGRA – JAPÚIBA

ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23.933-005

TELEFONE: (24) 3365-4867

FAX: (24)3365-4867

E-MAIL: CONTATO@RKCOMERCIOESERVICOS.COM.BR

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender MATERIAIS DE INFORMÁTICA da RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos

Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação com no mínimo dois dias de antecedência,

a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação;

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

CARLOS ALBERTO M. S. DE VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

TELMO MOREIRA DE NOVAES

PREGOIEIRO

DATEN TECNOLOGIA LTDA

KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MACMOVÉIS PAPEL LTDA – ME

RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 149ª reunião realizada no dia 07/10/2013.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
DETRAN-DF/055-007752/13	Luiz Antônio R. de Paula
PMAR/001115/2013	Benedito José Pereira
PMAR/001116/2013	Marcelo da Silva Chaves
PMAR/001118/2013	Marcus da Cruz B. Uruahy
PMAR/001120/2013	Watson Ribeiro Leite
PMAR/001121/2013	Marcos Felipe Ciza Costa
PMAR/001123/2013	Marco Aurélio V. Francisco
PMAR/001126/2013	Alcantu Ribeiro do Nascimento
PMAR/001125/2013	Dalva C. Fernandes de Almeida
PMAR/001130/2013	Paulo Ricardo Acernio Folgasa
PMAR/000948/2013	Jorge Luis Rodrigues Azevedo
PMAR/000947/2013	Jorge Luis Rodrigues de Azedo
PMAR/000946/2013	Danielle da Silva A. Soares
PMAR/000945/2013	Celso Vieira de Sales
PMAR/000944/2013	Mônica Pereira G. Lopes
PMAR/000943/2013	Marcelo Conceição de Oliveira
PMAR/000939/2013	Gustavo Guimarães Neves
PMAR/000938/2013	Gaetano Vitale
PMAR/000814/2013	Norma Monteiro Fernandes
PMAR/000800/2013	Sabrina de Oliveira Melo
PMAR/001112/2013	Jorge de Jesus Ramos
PMAR/001110/2013	Sebastião Roberto da Silva
PMAR/001108/2013	Benedito Honorato
PMAR/001102/2013	Nestor Garcia da Silva
PMAR/001101/2013	Marcos Antônio de Moraes Barra
PMAR/001100/2013	Márcio Roberto Bartholomans
PMAR/001098/2013	Raimundo Nonato de B. Filho

PMAR/001096/2013	Maria José de Oliveira
PMAR/001095/2013	Jamile de Almeida Pereira

Processos Deferidos

PMAR/001099/2013	Domingos Antônio V. Garcia
------------------	----------------------------

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2013.

Noemi Dayse Dutra

Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 150ª reunião realizada no dia 10/10/2013.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001131/2013	Wagner Alves Antunes
PMAR/001132/2013	Wagner Alves Antunes
PMAR/001133/2013	Danielle Peres Braga
PMAR/001134/2013	Mário Deschamps
PMAR/001135/2013	Márcio José Cabral Cortes
PMAR/001136/2013	Silvio de Andrade Campos
PMAR/001137/2013	Jesiel Ferreira de Mello
PMAR/001138/2013	Ivanir Alves Cananga
PMAR/001140/2013	Williams Lima
PMAR/001141/2013	Adriano J. Jordão Abbud
PMAR/000958/2013	Artonilson Macedo Bezerra
PMAR/000964/2013	Jacinto Antônio da Costa
PMAR/000963/2013	Marcelo Gonçalves Araújo
PMAR/000962/2013	Marcelo Gonçalves Araújo
PMAR/000960/2013	Nilce Brasil de Oliveira
PMAR/000956/2013	Daniel de Freitas Tourinho
PMAR/000953/2013	Luciana Melo da Silva
PMAR/000952/2013	Hilibrando Santos da Silva
PMAR/000966/2013	Jacinto Antônio Costa

PMAR/000951/2013	Edvan Miguel Silva
PMAR/001094/2013	Daiana Almeida da Silva Ribeiro
PMAR/001093/2013	Odair Martins da Silva
PMAR/001092/2013	Allison Perez de Araújo
PMAR/001091/2013	Carlos Roberto Honório
PMAR/001090/2013	Evaristo da Silva Pinto
PMAR/001088/2013	José de Souza Crispim
PMAR/001085/2013	Carlos Alexandre Cherem Guedes
PMAR/001084/2013	Ualace de Jesus Souza
PMAR/001082/2013	Ednaldo Malaquias da Silva

Processos Deferidos

PMAR/001070/2013	João da Conceição Couto
------------------	-------------------------

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2013.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE
Referente à 151ª reunião realizada no dia 15/10/2013.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001143/2013	Roseny Guilherme Pinto
PMAR/001144/2013	Igor Farias de Souza
PMAR/001145/2013	Célio Sabino de Castilho
PMAR/001146/2013	Cristina dos Santos Senna
PMAR/001147/2013	Yzanusys da Costa G. Coutinho
PMAR/001150/2013	Thiago Luis Pereira
PMAR/001151/2013	Marcelo Lopes
PMAR/001152/2013	Waldevi Silva Guedes
PMAR/001157/2013	José Oswaldo de Oliveira
PMAR/001161/2013	Alexander Gondolpho Maia
PMAR/000974/2013	José Pereira de Aguiar
PMAR/000983/2013	Fernando Simões V. Junior
PMAR/000982/2013	Adaia dos Santos
PMAR/000981/2013	Jorge Luiz de Moura Alves
PMAR/000979/2013	Pedro Henrique Forgosa
PMAR/000977/2013	José Carlos de Oliveira
PMAR/000976/2013	Margareth Lins Nogueira
PMAR/000975/2013	Karen Correia Lima
PMAR/000973/2013	José Abrão Gonçalves Dias
PMAR/000972/2013	Atanael de Souza
PMAR/001055/2013	Luiz Ricardo Peixoto
PMAR/001056/2013	Mário Morimoto Filho
PMAR/001061/2013	Rita de Cássia da C. Salomão Barroso
PMAR/001060/2013	Rodrigo Maldonado Silveira
PMAR/001058/2013	Ary Bernardo da S. Filho
PMAR/001052/2013	Ivo Assunção de Almeida
PMAR/001048/2013	Oswaldo Rodrigues Batista
PMAR/001047/2013	Vagner Monteiro Matassoli
PMAR/001045/2013	Gilberto dos Reis Folgosa
PMAR/001046/2013	Paulo César do Nascimento

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2013.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE
Referente à 152ª reunião realizada no dia 18/10/2013.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001165/2013	Angela Maria F. De Araújo
PMAR/001188/2013	Valdir Cardoso de Bulhões
PMAR/001190/2013	Daniel Silva Lucas
PMAR/001191/2013	Elson Pinheiro Bemfeito
E-12/066/46125/2013	Carlos Castanho Afonso
PMBM/1507/DP/2013	Ivanuil da Silva Maciel
PMBM/1495/DP/2013	Izabel Cristina Carneiro Gomes
PMBM/1460/DP/2013	Adilson Augusto de Paula

PMAR/001006/2013	Alex Sandro da Silva
PMAR/000999/2013	Irmandade da S. M. de Angra dos Reis
PMAR/000995/2013	Anderson Pereira Lima
PMAR/000992/2013	Luiz Fernando P. Gomes
PMAR/000991/2013	Maria Terezinha M. Zietz
PMAR/000988/2013	Erlania Leandra Silva
PMAR/000986/2013	Clara Fischer Reis
PMAR/000985/2013	Osmar Ramos S. Júnior
PMAR/000984/2013	Maria das Graças S. Argolo
PMAR/000997/2013	Devaldo Pereira da Silva
PMAR/001029/2013	Transportadora M&M Teres Ltda ME
PMAR/001044/2013	Gilberto dos Reis Folgosa
PMAR/001043/2013	Gilberto dos Reis Folgosa
PMAR/001039/2013	Sueli Lucas Costa
PMAR/001038/2013	Sueli Lucas Costa
PMAR/001037/2013	Manoel da Silva
PMAR/001036/2013	Temisthon Moreira de Novaes
PMAR/001032/2013	Estevam Duarte L. Ferreira
PMAR/001030/2013	Iara Maria Possidônio Rosa
PMAR/001024/2013	Joselito Lima Cardoso

Processos Deferidos

E-12/025/921/2013	Antônio Carlos da Silva
PMAR/000996/2013	Carmen Ferreira Trigo Pires

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2013.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE
Referente à 153ª reunião realizada no dia 23/10/2013.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMR/0684/2013	Simão Cândido Ribeiro
DETRAN-MA/158445/13	Anderson Clayton Santana Mota
PMAR/001042/2013	Dulcesar Corci
PMAR/001163/2013	Joel Batista de Andrade
E-12/066/45522/2013	Márcia Silva Lima dos Santos
E-12/066/48684/2013	Geraldo Di Biasi Filho
E-12/066/47472/2013	Hayasa Com.e Serv.de Automotores Ltda.
E-12/068/4103/2013	Otilia Maria Antunes
E-12/066/43560/2013	Sérgio José do Carmo
E-12/066/41830/2013	Carlos Eduardo Mendonça Ávila
E-12/062/594403/2013	Pedro Solano Rocha
PMAR/001156/2013	Orlando José dos S. Júnior
PMAR/001109/2013	Wagner Lage de Andrade
PMAR/001008/2013	Alan do Nascimento Rodrigues
PMAR/001009/2013	Roberto do nascimento Penco
PMAR/001007/2013	Paulo Nascimento Soares
PMAR/001005/2013	Pedro Plácido
PMAR/001004/2013	Nilson Porfírio da Silva
PMAR/001003/2013	Ana Paula Nogueira L. Leão
PMAR/001002/2013	Francisco Antônio Lacerda Nelson
PMAR/001000/2013	José Gonçalves dos Santos
PMAR/001022/2013	Verônica Francisco Coelho
PMAR/001021/2013	Evaristo da Silva Pinto
PMAR/001020/2013	Antônio Carlos Ferreira Soares
PMAR/001018/2013	Miriam Augusto de O. Pereira
PMAR/001017/2013	Luiza Carvalho de Jesus
PMAR/001014/2013	Luciana da Silva Agricola
PMAR/001011/2013	João Guilherme do Nascimento
PMAR/001010/2013	Robinson Luiz Carneiro
PMVR/02758-DP/2013	Denis de Andrade Guerra

Processos Deferidos

E-12/066/43560/2013	Sérgio José do Carmo
PMAR/001016/2013	Luiz Iran de Oliveira

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2013.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

EDITAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA
IPTU
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
TAXA DE COLETA DE LIXO,
EXERCÍCIO DE 2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS comunica a emissão das guias de pagamento do IPTU e taxas vinculadas aos imóveis para o exercício de 2014, com o vencimento da 1ª cota única com 15% de desconto até o dia 01 de fevereiro; 2ª cota única com 07% de desconto até o dia 10 de fevereiro de 2014 ou 10 parcelas mensais a partir de 10 de fevereiro de 2014; de acordo com o artigo 145, do Código Tributário Nacional.

Conforme art. 5º § 1º da resolução 002/2003 da Secretaria Municipal de Fazenda, estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, os vencimentos que ocorrerem em dias de final de semana, feriados ou que por outras razões não haja expediente bancário a nível nacional ou municipal.

A não remessa da guia de pagamento ao contribuinte, não o desobriga de procurá-la na repartição competente caso não receba no prazo normal.

Os contribuinte que não estiverem de posse de suas guias, até dez dias antes do vencimento da cota única e/ou primeira parcela deverão comparecer na Gerencia de Tributos Imobiliário do Município, situada na Praça Nilo Peçanha nº 8, Centro ou emitir via internet pelo site www.angra.rj.gov.br.

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda.

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, em cumprimento ao disposto no **Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto aos créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, referente aos Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal de Angra dos Reis:

- Termo de Compromisso nº **0351.455-15/2011**, objeto: Elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos.

Em 05/11/ 2013, **R\$ 7.500,00**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2013.
 Maria da Conceição Caldas Rabha
 Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 008/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

ANEXO

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500753	ANDREA CLEMENTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	25/10/2010	24/10/2013

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

Processo nº **1359/2013/FUSAR**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa:

- **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.783/0001-50, com os itens 02, 06, 21, 33, 34, 35, 37, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 119, 120, 122, 126, 130, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 187, 188, 191, 192, 199, 201, 207, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 240, 242, 245, 248, 249 e 251, no valor total de **R\$ 2.152.866,98** (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).
- **J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 07.010.532/0001-59, com os itens 04, 05, 11, 14, 15, 16, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 71, 72, 73, 74, 82, 83, 121, 124, 125, 135, 145, 149, 150, 153, 154, 155, 167, 174, 182, 198, 210, 219, 243 e 255, no valor total de **R\$ 139.305,60** (cento e trinta e nove mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
- **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, com os itens 01, 03, 07, 08, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 39, 111, 115, 116, 128, 133, 139, 147, 189, 190, 193, 194, 197, 200, 203, 209, 211, 212, 213, 252 e 253, no valor total de **R\$ 149.345,65** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- **MARASSI VAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.853.516/0001-20, com os itens 09, 24, 28, 30, 97, 110, 118, 148, 215, 216, 236 e 244, no valor total de **R\$ 9.019,05** (nove mil e dezenove reais e cinco centavos)
- **HOUSE MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.012.073/0001-66, com os itens 84, 98, 217, 218, 238, 250 e 254, no valor total de **R\$ 7.807,52** (sete mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- **PROG COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ de nº 02.953.201/0001-39, com os itens 12, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 113, 117, 129, 131, 132, 136, 137, 146, 169, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 214, 220, 221, 222, 223, 231, 232, 241 e 256, no valor total de **R\$ 125.033,50** (cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
 Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1508/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DA JAPUÍBA.**

DATA/HORÁRIO: 29/11/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
 Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2660/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR), DIETA ENTERAL, DESTINADOS A PACIENTES, PLANTONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DA JAPUÍBA E LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER AS CAMPANHAS E CURSOS DE FORMAÇÃO.**

DATA/HORÁRIO: 29/11/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

Processo nº 2996/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, MONITORAMENTO, ANÁLISE E REGULAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DE FORMA CONTINUA, INSTALADOS NO HOSPITAL DA JAPUIBA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa

- **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.103/0001-66, com o item 01, no valor total de **R\$ 1.306.000,00** (um milhão e trezentos e seis mil reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49, no valor total de R\$ 295.582,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de atadura crepom com 15 cm e 20 cm, sondas de aspiração traqueal calibres nos. 08, 10 e 12, e sonda uretral nº. 12, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.182.725/0001-12, no valor total de R\$ 257.105,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais), para o fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis, compressas de gazes hidrófilas, dispositivos para infusão venosa nos. 19, 21, 23 e 27, seringa de 5ml de plástico, e sondas de aspiração traqueal calibre nº. 14, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa VENANCIO PRODUTOS FARMÁCEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.285.753/0001-90, no valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), para o fornecimento de esparadrapo impermeável – 10 x 4,5, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa COMERCIAL RIO MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.462.800/0001-88, no valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento de atadura crepom com 10 cm, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.085.822/0001-12, no valor total de R\$ 163.625,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento de cateter 20 G, cateter 22 G, luvas cirúrgicas nos. 7.0 e 7.5, sondas uretrais nos. 10 e 8, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 1020/2013/FUSAR, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender a Rede Municipal de Saúde durante a epidemia de dengue, em favor da empresa DOCTOR-MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.755/0001-40, no valor total de R\$ 358.095,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais), para o fornecimento de ataduras gessadas nos tamanhos 10 cm, 12 cm, 15 cm e 20 cm, luvas de procedimento descartáveis nos tamanhos P, M e G, seringas descartáveis, e álcool etílico (líquido) 70º INPM, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 029/2013/Procuradoria/FUSAR, de fls. 89/91, solicitação de fls. 02/05, da Diretoria Administrativa, e despacho e encaminhamento do responsável pelo setor de Almoxarifado às fls. 87. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 516/PPP/13

Decisão nº: 116/2013

Compulsando detidamente os autos, com base no disposto no art. 24, IV, da Lei 8666/93, verifica-se afastada qualquer ilegalidade dos atos administrativos, que locaram os equipamentos discriminados nas notas fiscais acostadas às fls. 05 e 07 e por isso e pela flagrante ausência de ilicitude administrativa, **ACOLHO** o Relatório da Comissão Processante Permanente e decido pelo **Arquivamento** da Sindicância em epígrafe.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 524/PPP/13

Decisão nº: 117/2013

Após análise dos autos, **ACOLHO** o Relatório da Comissão Processante Permanente e passo a **DECIDIR**, a saber:

I. Que o Ilustre Presidente da FuSAR determine realização de busca do prontuário médico do menor Luis Miguel Souza de Almeida nas dependências do antigo espaço destinado as atividades de emergência da CEM Japuíba, conforme demonstram as fotografias acostadas as fls. 19/23.

II. Após a adoção da medida assecuratória acima mencionada para atendimento do ofício judicial, ARQUIVE-SE a Sindicância em tela tendo em vista que o ato negligente da retirada total do telhado e a consequente incidência da água da chuva nos prontuários médicos, mostram-se incertas.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01918/2013

AUTUADO: ALAN FABRÍCIO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA OITO, S/Nº CASA 127 – CAMORIM GRANDE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 44227-7

INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA ÁGUA DO IMÓVEL, FICANDO INCURSO NO ART. 90 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/10/2013

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0406/2013

AUTUADO: ANTONIO FELISPINO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA BENEDITO RICARDO DA GUIA, 125 - MONSUABA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 09629-7

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 5509 DE 25/06/2012, FICANDO INCURSO NO ART. 90 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/10/2013

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS E ULTRAMED R. B. LTDA.

CONTRATO Nº 088/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia doppler para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 171.149,94 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de empenho nº. 1083/2013, de 16/10/2013, no valor de R\$ 28.524,99 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2746/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS E ULTRAMED R. B. LTDA.

CONTRATO Nº 089/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames cardiológicos para atender a Rede Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 010 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de empenho nº. 1082/2013, de 16/10/2013, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2746/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS e A EMPRESA DE PRÓTESES DENTÁRIA OLIVEIRA ROBERTO LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 018/2011/FUSAR, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 028 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0183.2.2.20.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1094, de 17/10/2013**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 663/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a EMPRESA ANGRA DOS REIS TURISMO LDTA ME. **CONTRATO Nº 10 /2013.FT.**

OBJETO: eventual(ais) prestação(ões) de serviço(s) futuro(s) com a locação de embarcação(ões) do tipo lancha(s), traineira(s) e saveiro(s), para atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela TurisANGRA – **ADESÃO aos Itens 01 ao 05, e condições constantes na Ata de Registro de Preços s/nº/2013/CULTUAR, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS do Município de Angra dos Reis – constante do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2013/CULTUAR, e Processo Administrativo de Despesa nº 12.556/2013/CULTUAR.**

ITENS ADERIDOS PARA EVENTUAL(AIS) PRESTAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S) FUTURO(S): Adesão aos itens **01 ao 05, e condições constantes na Ata de Registro de Preços s/nº/2013/CULTUAR.**

NOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do PT: Nº :**22.01.04.122.0101.2.184.00.00, 22.01.04.122.0101.2.184.10.00, 22.01.23.695.0112.2.198.00.00 ou 22.01.23.695.0112.2.198.10.00 (ED) nº 339039.**

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela, Srª. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º180/2013.FT

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2013.

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LEI Nº 3.165

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “**RUA AMIZADE**”, o logradouro público localizado de esquina com a Rua Indígena, no Bairro do Bracuy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.166

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “**RUA RAMOS**”, o logradouro público perpendicular à direita com a Avenida Bom Jesus, localizado no Bairro do Belém, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.065

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 87.957,83 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 87.957,83 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.13.695.0132.2.146.00.00	20.07.339039.12.361.0101.2.002.00.00	34.992,00
20.07.339039.13.695.0132.2.146.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	40.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	12.965,83
TOTAL		87.957,83

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 04.00 = *Royalties*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.066

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ROBSON TAVARES**, Matrícula 22510, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.067

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.449052.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
MARIA SÍLVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.068

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 267.971,85 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 267.971,85 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339030.12.361.0137.2.112.00.00	20.12.339034.12.361.0165.2.139.00.00	220.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	5.625,00
20.11.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	1.500,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	40.846,85
TOTAL		267.971,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KASUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 9.069

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.255.00.00	15.000,00
20.10.449052.08.244.0134.2.248.00.00	26.01.339030.08.243.0134.2.259.00.00	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.070

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.071

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 147/2013/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e

Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Subcomissão Técnica**, destinada ao acompanhamento e avaliação da Concorrência nº 004/2013, que tem por objetivo a contratação de agência de propaganda, para prestar serviços de publicidade à administração direta e indireta do Município de Angra dos Reis, composta pelos seguintes membros:

Profissionais com vínculo com a licitante:

Vanessa Valle Schmidt Mendes

Igor Felipe Gonçalves de Abreu

Alexandre Freitas Campos

Profissionais sem vínculo com a licitante:

Carlos Eduardo Martins Jeremias

Leonardo Vieira Teixeira dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.072

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal nº 3.082, de 22 de julho de 2013 e na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município, publicado através da Resolução nº 009/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o mandato administrativo do Conselho Tutelar do Município, pelo período de 02 anos, 1 mês e 23 dias, a partir de 18 de novembro de 2013, data da posse, os cidadãos abaixo relacionados, nas respectivas condições de investidura:

TITULARES:

1. JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA LIMA
2. SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT
3. PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
4. MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
5. EVA MARIA PEREIRA BASTOS

SUPLENTE:

6. RAFAEL CAMPOS DIAS 1º SUPLENTE
7. MÍRIAM MARTINS PIMENTA CARVALHO 2º SUPLENTE
8. TELMA REGINA DIONÍZIO 3º SUPLENTE
9. HERMES DO CARMO COUTO 4º SUPLENTE
10. CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS 5º SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.073

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	1.000,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00	10.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.27.812.0132.1.990.00.00	100,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.335039.13.392.0132.1.991.00.00	100,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	5.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	4.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339030.13.392.0132.2.371.00.00	4.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339036.13.392.0132.2.371.00.00	3.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	32.01.339039.13.392.0132.2.371.00.00	5.000,00
TOTAL		37.200,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.074**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.524,41 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 27.524,41 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	27.524,41
TOTAL		27.524,41

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.00 = FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KASUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.076**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013****DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disciplinado no parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 898/2013/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA**, Matrícula 3472, CPF 61430609753, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV - Interino

DECRETO Nº 9.077**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	20.13.339039.06.183.0188.1.926.00.00	10.465,00
TOTAL		10.465,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

DECRETO Nº 9.078**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 145/2013/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **CARLA FERREIRA POUSA COSTA**, Matrícula 20376, para compor a Equipe de Apoio que atua nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.079**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 086/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- PRESIDENTE:** LEANDRO MONTEIRO DA COSTA – Matrícula 17.429
MEMBROS: NEY RAMOS DE OLIVEIRA CHAVES – Matrícula 2.128
 EDSON GAMA FONTES – Matrícula 3.295
 JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR – Matrícula 13.623
 GEÓRGIA HELENA MAIA – Matrícula 22.668
 BENEDITO PORTO NETO – Matrícula 22.585

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.149, de 17 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACLIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1772/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURÉLIO PINHEIRO, Matrícula 14000184, do Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1773/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EMERSON CHI, Matrícula 22208, para o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1774/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELAINE FONTES AMORIM MACHADO, Matrícula 22368, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 9.075

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CROSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o arts. 87, IX, e 132, I, "i", da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de promover a seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009; e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 132/2013/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial** para julgamento dos processos que visam à seleção de empresa, para apresentação de proposta para construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Angra dos Reis, e designar para compô-la, os seguintes servidores:

- Presidente: Mônica Chaves Gibrail Rocha – Matrícula 23447
 Membros: Francisco Lucas de Almeida Neto - Matrícula 1580
 José Roberto de Souza - Matrícula 2925
 Ana Paula de Almeida Lopes de Oliveira - Matrícula 22555
 Ana Cláudia Lopes Ferreira Monteiro - Matrícula 3157

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1671/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, para o Cargo em Comissão de Gerente de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 RICARDO ABREU DE TOLEDO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012 em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.8. do Edital publicado no dia 14/02/2012, no Boletim Oficial do Município, edição 362, a comparecerem entre os dias 19, 21 e 22/11/2013, no período de 09:30 às 11:30 ou 14:30 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Clas	Inscricao	Nome
23º	3274799	GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA
24º	3294269	JOÃO PEDRO DUVEEN DA CUNHA
25º	3241823	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA
26º	3317749	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
27º	3251713	GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA
28º	3189333	MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES
29º	3349055	JOSE TEREZIANO CESARIO COELHO NETO
30º	3189112	FABIANO MONTEIRO
31º	3348121	RAFAEL SANTOS JORDÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -PNE		
Clas	Inscricao	Nome
3º	3309177	JOSUÉ MOLEDO COSTA
RECEPCIONISTA		
Clas	Inscricao	Nome
13º	3180590	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES

14º	3338118	AMANDA DE CARVALHO ALVES
15º	3373860	GILBERTO AZEVEDO CHAGAS
16º	3307743	DAIANA DE CARVALHO ROSA
17º	3231909	ALINE PERES DE OLIVEIRA
18º	3361128	NATHÁLIA ALMEIDA DE CARVALHO
TELEFONISTA		
Clas	Inscricao	Nome
3º	3329372	ROMARIO GABRIEL AQUINO
4º	3294463	MARLON ROBERTO DE SANT ANNA
5º	3217531	MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO
6º	3305406	MEIRES TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
7º	3363503	PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA
8º	3365689	MERYELEN HENRIQUE DA SILVA
NIVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
Clas	Inscricao	Nome
4º	3387470	CARLA FABIANA SOARES DOS SANTOS
5º	3182924	MARCELO MARCOS VIEIRA JÚNIOR
AGENTE DE OUVIDORIA		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3341771	ERICK PEREIRA MATTOS
AGENTE PATRIMONIAL		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3348547	HELIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES
GESSEIRO		
Clas	Inscricao	Nome
7º	3256456	ELESSANDRA ALVES
NIVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Clas	Inscricao	Nome
35º	3302873	GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA
36º	3183408	JEANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ
37º	3316092	DAVID MARCOS FIGUEIREDO DA COSTA
38º	3157660	AURÉLIA CRISTINA GABRIEL
39º	3383172	AGNALDO DA SILVA VENANCIO
40º	3355349	MARIA ELVIRA BATISTA DA SILVA BOTELHO
41º	3268462	NELSON GOMES FILHO
42º	3268012	TATIANA CRISTINE DANIEL DA ROCHA
43º	3336123	ALINE MONTEIRO DE LIMA
44º	3305910	MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA RAYMUNDO
45º	3161889	PRISCILA SARDÃO DE GREGÓRIO BOMFIM
46º	3335267	ANDRÉA SILVA DE OLIVEIRA
47º	3225089	ANA PAULA GÓES DO NASCIMENTO
48º	3180735	VILCEMIR BARROS SIMÕES
49º	3300919	BRUNO AZEVEDO DA SILVA
50º	3326810	LOURDES HELENA LEAL DE OLIVEIRA
51º	3300005	LAUANA HAMMERS CAVALLEIRO DE BARROS LEAL
52º	3181855	CARINA SANTOS DE LIMA
53º	3190102	ANDREA CORREA MAXIMO
54º	3293106	ALINE SILVA QUEMENTO
55º	3330729	CHARLENE NAZARE TEIXEIRA
56º	3385353	VALDINEI MARCELINO CERQUEIRA
57º	3283240	GUARACIARA MARIA DA SILVA BRAVO DE JESUS
58º	3177416	JANAINA FERREIRA SILVA
59º	3152529	ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
60º	3239896	THAIS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
61º	3195759	LUCIANA HORTENCIO RIBEIRO MAGALHÃES
62º	3198162	GLEICE QUELI DE MENEZES
63º	3199649	LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO
64º	3293955	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA

65º	3182495	PRISCILLA PEREIRA DE MELO
66º	3156060	GISELE DOS SANTOS LIMA
67º	3337901	ROSIENE CRISTINA DA SILVA
68º	3348393	MARCIA ROBERTA ELIAS VIEIRA
69º	3162206	LUCIANE BRANCO MACEDO
70º	3175936	MICHELE DA COSTA DE OLIVEIRA
71º	3155137	PRISCILLA DE JESUS RODRIGUES MENINO
72º	3259471	DAVID ARAUJO FLORES
73º	3316505	SERGIO CLARO DA SILVEIRA
74º	3202720	CARINE SILVA DE CARVALHO
75º	3221687	PATRICIA AVILA DA SILVA NASCIMENTO
76º	3164829	FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO
77º	3227715	TATIANA COELHO NEVES
78º	3188779	ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SANTOS
79º	3154149	IRINÉIA DA SILVA NEVES
80º	3309061	ALESSANDRA CRISTINA SABINO
81º	3164756	THIAGO DE OLIVEIRA SILVEIRA
82º	3275256	ARACELE APARECIDA NUNES DE LIMA
83º	3221121	CAMILA DE MATOS ARAUJO
84º	3326780	GISLAINE RIGUEIRA ALVES PENA
85º	3227340	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA
86º	3205398	EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
87º	3177351	CELIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO
88º	3292037	LUIZ MIGUEL AZIZ EBAIDE
89º	3214850	LILIA SOUZA DA ROCHA
90º	3265897	GEAN DOUGLAS CARNEIRO
91º	3198987	ELIANA APARECIDA PEREIRA
92º	3301834	KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ
93º	3301826	CINTHIA FERNANDA DA SILVA
94º	3246728	LUCIA ELENA ROSA DE PAULO
95º	3174255	ISADORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
96º	3210022	CLEBERSON DE OLIVEIRA
97º	3274250	LILIAN SALERMO SILVA
98º	3361756	BIANCA ESTEVES TAVARES
99º	3178420	PATRICIA CARDOSO SILVA
100º	3359107	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
101º	3187403	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
102º	3198782	SABRINA DA SILVA LIMA
103º	3237729	ELIALI LISBOA RIBEIRO
104º	3275450	CARLOS ROBSON DE ARAUJO SANTOS
105º	3201449	LAUREANA DOS SANTOS PAULINO
106º	3368955	VIVIANI CARDOSO BARBOSA
107º	3254143	GEOVANA CANDIDO DO NASCIMENTO
108º	3261255	WIVISON JORGE DE SOUZA JUNIOR
109º	3191702	ANDREA CAROLINE NUNES COSTA
110º	3300080	REJANE LIMA MARTINS
111º	3292282	LUCIANA DE FATIMA CAMPOS
112º	3317439	WELLINGTON MAIA SOUSA
113º	3174433	CÁTIA CILENE TIOTONIO DE SOUSA
114º	3333272	JACKELINE SILVESTRE CAIANO
115º	3170128	LUCIANA DA SILVA ALEXANDRE
116º	3256995	HELLEN FERNANDES BRUM
117º	3308146	VINICIUS GABRIEL DUTRA
118º	3350720	MIRIAN MARINHO DA SILVA
119º	3176720	RICARDO BRAZ DE SOUZA
120º	3218058	ALINE DE ASSIS FREIRE
121º	3307190	CARLOS EDUARDO BORGES PRUDENTE
122º	3171400	HÉRICO FRAGA MEIRA DE BULHÕES
123º	3183955	JULIANA GOMES SOARES
124º	3361519	RENATA RAMOS DE LIMA CAETANO DOS SANTOS

125º	3260992	JARBAS MIGUEL FERREIRA DE MATOS
126º	3366073	GISLENE PAIVA DA SILVA
127º	3343898	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA
128º	3383580	GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO
129º	3182150	TAMYRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA
130º	3226697	LUISA GOMES KLUSENER DO NASCIMENTO
131º	3171850	JULIO CESAR GOMES LEAL
132º	3375200	ROSARIA MARIA DE PAULA
133º	3246957	ADRIANA PAULINO BATISTA
134º	3331601	ROSILENE DA SILVA SOARES
135º	3371310	CARLOS EDUARDO DE LIMA MOURA
136º	3162095	CLÁUDIA MARIA DA SILVA JORGE
137º	3252221	KENYA DE AZEVEDO RIBEIRO
138º	3324834	JÚLIO CEZAR VIEIRA
139º	3289982	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
140º	3162290	ALEXANDRO ALVES DE VASCONCELLOS
141º	3193810	SANDRA REGINA DOS SANTOS CARDIAL
142º	3321320	RUTH GUIMARÃES DA SILVA ARAÚJO
143º	3167879	ERICA ROSA DE ALMEIDA
144º	3173496	ALEXANDRE CUSTÓDIO DOS SANTOS
145º	3243133	ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Clas	Inscricao	Nome
1	3364968	RAPHAEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS

NIVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)

Clas	Inscricao	Nome
61º	3376427	PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE
62º	3201147	LILIAN REIS DE SOUZA
63º	3241475	ARIANA FLAVIA DE SOUZA PIRES
64º	3271595	VIVIANE GONÇALVES
65º	3244709	VERA LUCIA GOMES FURRIEL TERRA
66º	3385590	GLAUCIA REGINA MIRANDA
67º	3346099	SAMANTA RAFAELA VIEIRA MATANA
68º	3254356	NEUBER MONTEIRO DE SOUZA
69º	3301060	DEBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO
70º	3365310	CAMILLA CUNHA DE OLIVEIRA
71º	3196488	TATIANE DA SILVA FERREIRA
72º	3177904	WILLIAN NASCIMENTO SANTOS
73º	3268233	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI
74º	3376931	LETICE FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA
75º	3320847	CAROLINA PACHECO DOS SANTOS
76º	3234762	TANIA CRISTINA DA SILVA
77º	3162826	JAQUELINE LIMA FALCÃO
78º	3285731	ANA PAULA VAZ VARELLA
79º	3158268	MILENE NEVES DIONISIO SANTOS
80º	3383520	LILIAN FREITAS PORFIRIO
81º	3157571	AURÉLIA CRISTINA GABRIEL

ENFERMEIRO DIARISTA (CONTINENTE)

Clas	Inscricao	Nome
22º	3254496	MARIANA PATRICIA DE SOUZA MARRA
23º	3203824	DANIELA MARIA DA SILVA AMORIM
24º	3254968	EDNA KAIZER BELCHIOR FELICISSIMO

FARMACÊUTICO/FARMACÉUTICO (CONTINENTE)

Clas	Inscricao	Nome
22º	3213250	LUCIANO DA SILVA GONÇALVES
23º	3187560	SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
24º	3307204	MERE ELEN PAES VASCONCELLOS
25º	3301532	LOUISE MOREIRA REIS
26º	3215610	VIVIANE OSNY RIBEIRO

27º	3219640	VIVIAN VISCONTI RIVELLO
-----	---------	-------------------------

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012 em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.8. do Edital publicado no dia 14/02/2012, no Boletim Oficial do Município, edição 362, a comparecerem entre os dias 19, 21 e 22/11/2013, no período de 09:30 às 11:30 ou 14:30 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL FUNDAMENTAL		
ARTÍFICE - BOMBEIRO HIDRÁULICO		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3206971	PABLO DIAS MORAES
2º	3360245	WEBER BATISTA DE SOUZA JUNIOR
ARTÍFICE - ELETRICISTA		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3167313	DANIEL CARLOS SOBRINHO
2º	3157490	THIAGO VALERIANO GOMES
ARTÍFICE - CARPINTEIRO		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3272303	ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
2º	3309355	ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA
ARTÍFICE - PEDREIRO		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3377830	CARLOS RENATO SALDANHA SANCHES
ARTÍFICE - PINTOR		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3230589	CICERO SILVA DIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Clas	Inscricao	Nome
32º	3280152	TALLES ANTUNES ALBERTASSE FARIA
33º	3298051	JOÃO CARLOS KAISER
34º	3242501	LUCIANA DA SILVA PARENTE
35º	3270831	SELMA CRUZ SILVA
36º	3238210	GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA
37º	3359433	LUIZ FERNANDO CORREA E CASTRO MELAO
NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Clas	Inscricao	Nome
26º	3325784	PEDRO HENRIQUE FREITAS DA SILVA
27º	3366464	LEÍZE SILVA FARIA
28º	3305708	EDIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO
29º	3339670	EFIGENIA APARECIDA DA RESSURREIÇÃO BASTOS
30º	3302202	ILLANA MARIANO PEREIRA
31º	3150720	DIGMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA JUNIOR
NIVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Clas	Inscricao	Nome
146º	3299830	ALEXSANDRA CELESTE MAIA LOPES

147º	3306135	TATIANE SILVA DO NASCIMENTO
148º	3191001	SIDNEI VIEIRA DA SILVA
149º	3282759	ROSANA DE MIRANDA RANGEL
150º	3370909	LILIAM GOMES MACHADO SIPRIANO
151º	3354695	LEONARDO DE CASTRO FREITAS
152º	3307166	MARILEA MAGALHAES SERRINHA PALERMO
153º	3355241	ROSEMERE ESTRELA DE LIMA
154º	3191400	JOSÉ MARIA DO AMARAL RODRIGUES
155º	3227162	LEANDRO GUEDES BOTICA
156º	3307840	KELLY CELIANI DA CUNHA GONÇALVES DUTRA
157º	3278310	GLEISON DAS NEVES DE SOUZA
158º	3376532	FLAMARION MENDONÇA COUTINHO
159º	3179591	ADNA PEREIRA
160º	3334996	MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO
161º	3384624	ELISA BASTOS DE CASTRO
162º	3221563	MICHELLE DA SILVA TORRES
163º	3201538	LEANDRO MARTINS DA COSTA
TECNICO EM HIGIENE DENTAL		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3243575	MICHELE DE OLIVEIRA SOARES
NIVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
Clas	Inscricao	Nome
13º	3372472	AMANDA PINTO PERON
14º	3254704	CRISTINA MARIA BORGES DA SILVA
15º	3214141	BRUNA MARQUES CARNEIRO
16º	3213790	GLAUCIANE BARROS SANTOS
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
82º	3282546	ROSANA DE MIRANDA RANGEL
83º	3368874	TATIANA NUNES DE ALMEIDA FERNANDES
84º	3157423	CAROLINE ALESSANDRA TERRA
85º	3208451	ROBSON VIEIRA DE SOUZA
86º	3153118	RODRIGO PEREIRA PORTO MOREIRA
87º	3294250	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA
88º	3271617	DALVA MARINA MOTTA FERNANDES
89º	3218970	ANA PAULA DA SILVA
90º	3232905	GABRIELA GIACOMINI BERTOCHÉ
FARMACÊUTICO/FARMACÊUTICO (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
28º	3388603	ANA CLAUDIA DA SILVA VILA NOVA
29º	3188167	ERVYLENE TREVENZOLI DE SOUSA
30º	3301877	JULIANA IUCIF OLIVEIRA VIEIRA
FISIOTERAPEUTA (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
2º	3374718	MARCELLE DE SOUZA DIAS
3º	3384314	JENNIFER PECSÉN COSTA
4º	3372871	PRISCILLA CASSA LOPES
5º	3342905	DAIANE DE FREITAS ALMEIDA
6º	3197140	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS
7º	3244580	ANA CAROLINA VALENTIM DE PAULA
MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
1º	3199290	LUIZ AMAURY PORTUGAL VIOTTI JUNIOR
MÉDICO OFTAMOLOGISTA - PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
2º	3337308	ALINE CAMARGO GUIMARÃES DESIDERATI

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente tomarão posse

no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 005/2013 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º.002/2013, **em substituição ao candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial** e em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem nos dias 19, 21 e 22/11/2013, no período de 09:30 às 11:30 ou 14:30 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
24º	18200	PALOMA JESUS DI PACE
25º	558	ELISANGELA DE SOUZA LIMA
26º	435	CATIANE FERREIRA DE FARIAS
27º	3145	TERESA RAQUEL SALIS DE OLIVEIRA
28º	6558	RONALDO NUNES
29º	15811	ELEANDRO ELIAS ROZA
30º	1661	RISANGELA DOS SANTOS XAVIER HERINGER
31º	18804	CRISTIANE ESPINDOLA ARAUJO
32º	8715	MABEL DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF - PNE (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
3º	4821	RODRIGO DE MELO SOUZA
NIVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO GERENTE ESF		
Clas	Inscricao	Nome
24º	7002	LAUDISSEIA RAMOS DE MOURA GIAROLLA
25º	9498	MICHELE CAROLINE PONTE MORAIS PEDRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 61/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo **IMEDIATO** da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) HELENA MARIA FERREIRA**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 120, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações: I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e

ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Helena Maria Ferreira**
Auto de Demolição nº. **61/2013/SMA**
Extrato de Demolição nº. **61/2013/SMA**
PINF nº 618/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 62/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) HELENA MARIA FERREIRA**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 120 - frente, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Helena Maria Ferreira (Morador: Ronald Jorge Ferreira)**
Auto de Demolição nº. **62/2013/SMA**
Extrato de Demolição nº. **62/2013/SMA**
PINF nº 619/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 63/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) HELENA MARIA FERREIRA**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 130 – aptº 101 - térreo – Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Helena Maria Ferreira (Morador: Ronald Jorge Ferreira)**
Auto de Demolição nº. **63/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **63/2013/SMA**
PI nº 620/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 64/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) RONALDO DE MELLO MAQUES e SHEILA CRISTINA DOS SANTOS**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 130 – aptº 201 – Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Ronaldo de Mello Marques e Sheila Cristina dos Santos.**
Auto de Demolição nº. **64/2013/SMA**
Extrato de Demolição nº. **64/2013/SMA**
PI nº 621/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 65/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) RONALDO DE MELLO MAQUES e SHEILA CRISTINA DOS SANTOS**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 130 – aptº 201 – Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Maria Piedade Braga Magalhães**
Auto de Demolição nº. **65/2013/SMA**
Extrato de Demolição nº. **65/2013/SMA**
PI nº 622/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 66/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA**, situado à

Estrada Vereador Benedito Adelino nº 130, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Maria Aparecida Pereira**

Auto de Demolição nº. **66/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **66/2013/SMA**

PI nº **623/2010/DFU**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 67/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) BENEDITA ISABEL DA SILVA**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 132, casa 02, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Benedita Isabel da Silva**

Moradora: **Maria Silva de Aguiar**

Auto de Demolição nº. **67/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **67/2013/SMA**

PI nº **624/2010/DFU**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 68/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) BENEDITA ISABEL DA SILVA**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 132, casa 01, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102

da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Benedita Isabel da Silva**

Moradora: **Tania Ferreira de Aguiar**

Auto de Demolição nº. **68/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **68/2013/SMA**

PI nº **625/2010/DFU**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 69/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) CLÉSSIO FERREIRA DE AGUIAR**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 132, fundos, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Cléssio Ferreira de Aguiar**

Morador: **Cledomir da Silva Aguiar**

Auto de Demolição nº. **69/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **69/2013/SMA**

PI nº **626/2010/DFU**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 70/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) CLÉSSIO FERREIRA DE AGUIAR**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 132, frente, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de

qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Cléssio Ferreira de Aguiar**

Morador: **Cledonis Simplício de Aguiar**

Auto de Demolição nº. **70/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **70/2013/SMA**

PI nº **627/2010/DFU**

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 71/2013/SMA

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição no prazo IMEDIATO da edificação em área de risco, sendo o **Possuidor (a) CLÉSSIO FERREIRA DE AGUIAR**, situado à Estrada Vereador Benedito Adelino nº 132 casa, Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo

Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor (a): **Cléssio Ferreira de Aguiar**

Morador: **Clebio Simplício de Aguiar**

Auto de Demolição nº. **71/2013/SMA**

Extrato de Demolição nº. **71/2013/SMA**

PI nº **628/2010/DFUPI** nº **628/2010/DFU**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Companhia Ultragaz S/A; **Objeto:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para aquecimento de água no Hospital da Japuiba, para uso de pacientes e funcionários, serviço de nutrição e dietética e laboratório de Análises Clínicas; **Prazo:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339030.10.302.181.2.224.00.00, da Ficha 127, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 3155/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR E SUBSCRITA PELOS VEREADORES: CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA E JAN CARLOS DE ALMEIDA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IV, DO ARTIGO 55-A, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS”.

Art. 1º Altera o inciso IV, do artigo 55-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 – A (.....)

I - (.....);

II - (.....);

II - (.....).

IV- Comissão de Assistência Social, dos Direitos da Criança, Adolescente, do Jovem e Idoso, Direitos da Mulher, das Pessoas com Deficiência e dos Direitos Humanos.

V-(.....);

VI-(.....).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 208/2013 NA FORMA ABAIXO, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 450, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 02 DE AGOSTO DE 2013,

ATO Nº 208/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 02 de Maio de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 019/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição do servidor: Flávio Augusto Pereira da Silva:

“1 – Designar os servidores: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO – AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 177 - PRESIDENTE; DANIELA CAMPOS FLORES – AGENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 216 - MEMBRO; MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES – ASSISTENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4616 - MEMBRO; VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4534 – MEMBRO; EDILSON WINCKLER MOREIRA, CONTADOR, MATRÍCULA Nº 4584 – MEMBRO E LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, MATRÍCULA Nº 4637 – MEMBRO, para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 020/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Alterar a redação do item 1 do Ato Nº 019/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que passa a ter a seguinte redação em virtude de não fazer mais parte da referida comissão o servidor Robson Camanho Rocha de Aguiar.

“1 – Designar os servidores: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO – AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 177 - PRESIDENTE; DANIELA CAMPOS FLORES – AGENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 216 - MEMBRO; MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES – ASSISTENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4616 - MEMBRO; VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4534 – MEMBRO; EDILSON WINCKLER MOREIRA, CONTADOR, MATRÍCULA Nº 4584 – MEMBRO E LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, MATRÍCULA Nº 4637 – MEMBRO, para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.”

2 – A presente alteração terá efeitos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 328/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO
OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 461/2013,

RESOLVE:

– Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- DAMIANA ALVES DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 5385.
- ÉRICA DOS SANTOS B. OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 5442.
- EZEQUIEL JOSÉ DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4985.
- MANOEL CARVALHO IGNÁCIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 5320.
- MICAELY MILENA DA SILVA MELO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 5317.
- NATÁLIA GOMES LINO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 5331.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 329/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO
OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 458/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- MARIO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4999.
- ADEILTON DIODATO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 5001.
- EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C, Matrícula Nº 5097.
- NATALINA FIDELIS CLAUDIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 5101.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 330/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO
OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 455/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, o seguinte servidor:

- SELMA DELGADO DA SILVA DE MATTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5253.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 331/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO
OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 451/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- JANE MACIEL DE JESUS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4728.
- FLÁVIA REIS MELCHIOR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 4734.
- ADRIANA MIRANDA DE MENDONÇA PIANURA ALVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B, Matrícula Nº 4725.
- ANA CLÁUDIA TENORIO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4716.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão

por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 332/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 454/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, o seguinte servidor:

- ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 5113.
- 2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 333/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 453/2013,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- DÉBORA MEIRA BORGES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II B, Matrícula Nº 5418.
- SÉRGIO WALLACE ESTEVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5452.
- AMAURINO ALVES DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4798.
- DANIELA PAES LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5453.
- GILSELI COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 5382.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 334/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 452/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- DÉBORA MEIRA BORGES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- DANIELA PAES LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar – Símbolo – CAP II E.

- GILSELI COSTA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II F.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 335/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 457/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- MARIO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II B.
- ADEILTON DIODATO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.
- EVANDRO VIEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II D.
- NATALINA FIDELIS CLAUDIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 336/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 457/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- NATHALIA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.
- RAFAELA GOMES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- ANA CLÁUDIA TENORIO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- FLAVIA REIS MELCHIOR, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 337/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 456/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, o seguinte servidor:

- SELMA DELGADO SILVA DE MATTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II B.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 338/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 460/2013,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Novembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- DAMIANA ALVES DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.
- ÉRICA DOS SANTOS BREVES OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.
- MANOEL CARVALHO IGNÁCIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- MICAELY MILENA DA SILVA MELO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.
- CRISTIANE MARIA DIAS DA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- CARLA FERNANDA A. DA SILVA GENEROSO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 339/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 101/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 04 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- FABIANA MARQUES PAIVA, do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar - Símbolo CCS – I, Matrícula Nº 4634.
- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5387.
- RENATA BATISTA LOPES, do Cargo em Comissão de Secretária das Comissões - Símbolo CCS - I, Matrícula Nº 4636.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 340/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 102/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 05 de Novembro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, para o Cargo em

Comissão de Secretária Parlamentar – Símbolo – CCS – I.

- LUIS FELIPE DA SILVA ROSA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo – CCG – III.
- FABIANA MARQUES PAIVA, para o Cargo em Comissão de Secretária das Comissões – Símbolo – CCS – I.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 341/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 104/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 05 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- FRANCISCO ALVES SALES, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5356.
- ANTÔNIO ANTUNES SANTOS, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Sites e Sistemas - Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 4939.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 342/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 103/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 04 de Novembro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- NATALIA GOMES LINO, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Contabilidade – Símbolo – CCSS – II.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 04 de Novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 343/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 105/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 06 de Novembro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo – Símbolo – CCC – IV.
- MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão

de Subsecretário de Sites e Sistemas – Símbolo – CCSS – II.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 344/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 109/2013/SGP,

1 – Exonerar, a partir de 30 de Agosto de 2013, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• MARIA APARECIDA DA COSTA CORRÊA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 191.

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 30 de Agosto do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 345/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 110/2013/SGP

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 03 de Setembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

• MONICA MAFORTE NETTO, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão de Contratos - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 183.

• JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Imprensa e Divulgação - Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 355.

• MARCOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política - Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 5081.

• SIMONE JORDÃO RABHA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Compras - Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 5204.

• FLORAMI BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Protocolo e Processamento de Proposições - Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 5262.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 03 de

Setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 346/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 111/2013/SGP,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 04 de Setembro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

• ELAINE ANTUNES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Ações Estratégicas e Coordenação Política - Símbolo CCSS - II.

• JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Compras - Símbolo CCSS - II.

• ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Protocolo e Processamento de Proposições - Símbolo CCSS - II.

• SIMONE JORDÃO RABHA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Imprensa e Divulgação - Símbolo CCSS - II.

• FLORAMI BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão de Contratos - Símbolo CCC - IV.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – As nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 347/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5411/2013

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 06 de Novembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar ROBERT SILVA FONSECA, Matrícula Nº 5455, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE



Sapinhatuba I recebe polo do Gol Social

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Ação Social, inaugurou no último sábado, 9, na Sapinhatuba I, o 10º polo do projeto Gol Social, que está atendendo cerca de 90 crianças, com idades entre 6 e 17 anos.

O Gol Social é um projeto vinculado aos Centros de Referência e Assistência Social (Cras), que visa o fortalecimento dos vínculos familiares e com a sociedade em geral. As crianças que fazem parte desse projeto são beneficiadas com uniforme, lanche e passagem.

Há 14 anos, a atividade esportiva vem sendo desenvolvida na comunidade pelo morador Francisco Luiz dos Santos, o Chicão. Segundo ele, a chegada do Gol Social é a realização de um sonho para os moradores do bairro.

O Gol Social será realizado na comunidade três vezes na



semana (segunda, quarta e sexta-feira), das 8h às 11h e das 15h às 20h. A Secretaria de Ação Social informou que está abrindo novas turmas, para atender mais crianças e jovens da Sapinhatuba I e adjacências.

Estoque de vacina parcialmente abastecido

A Coordenação de Imunização da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis informa que o estoque da vacina para difteria e tétano foi repostado parcialmente. A Coordenação Estadual de Vacinação efetuou o envio de doses para atender emergencialmente o município e estas foram centralizadas nos seguintes locais: gestantes (CEM Centro, CEM Japuiba, UBS Jacuecanga, Frade praia), acidentes (Pronto Socorro Municipal, UPA, SPA

Jacuecanga, SPA Frade, SPA Parque Mambucaba e Hospital de Praia Brava).

No último mês, a rede municipal de saúde teve o seu estoque zerado, devido à falta de oferta da vacina em todo o território nacional, pois o único laboratório fornecedor (Instituto Butantan) encontra-se em processo de adequação às normas de boas práticas de fabricação, visando atender à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Angra na Feira Estadual de Ciências



A Fundação Cecierj e o Governo do Estado do Rio de Janeiro realizaram no último fim de semana, a sétima edição da Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (Fecti). Pela primeira vez o evento contou com a participação de alunos de escolas angrenses. Quatro projetos, sendo três da Unidade de Trabalho Diferenciado (UTD) e um da Cooperativa Educacional de Angra dos Reis (Educar) estiveram presentes. A Prefeitura de Angra

tem investido no incentivo e divulgação da ciência por meio da educação e apoiou a participação dos alunos angrenses na Fecti. Os alunos da UTD contaram com transporte e alimentação oferecidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município nos dois dias de evento. Além disso, no mês passado foi realizada a primeira Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Femucti), que serviu para selecionar trabalhos que representaram o município na Fecti.

Os temas desenvolvidos foram Cuidados com a pele na prática de esportes, Uso do computador por pessoas com mobilidade reduzida provocada por deficiência múltipla, e Reaproveitamento da água da chuva na irrigação de mudas em estufa.

A Fecti reuniu cerca de 160 trabalhos, desenvolvidos por estudantes de diversas cidades fluminenses, e atraiu um grande público, formado por estudantes, professores e demais profissionais de educação, pais e outros visitantes. Foram distribuídas medalhas para os professores e alunos dos três melhores trabalhos de cada categoria.

Saae investe em melhorias no abastecimento



A Prefeitura de Angra, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), vem realizando várias intervenções em todo o município visando melhorar as condições de abastecimento de água. No Ariró, foi feita a substi-

tuição do antigo reservatório de água de 2 mil litros em concreto, situado à beira do barranco na parte inferior da igreja Nossa Senhora da Lapa, que estava na iminência de deslizamento, por um de fibra de 5 mil litros, totalizando um aumento de 150 % da capacidade original e beneficiando a comunidade do entorno.

No Camorim, foram iniciadas as obras de interligação do poço profundo, com a implantação de 2 reservatórios da água de 10 mil litros cada, para reforço do abastecimento de água da localidade. O prazo de entrega é de 90 dias e o custo da obra é de cerca de R\$ 105 mil. No Morro da Pedreira, no Frade, já estão sendo realizadas as obras de recuperação do entorno do reservatório e construção do muro de contenção. O prazo é

de 60 dias, e o valor a ser gasto é de R\$ 59 mil.

O Saae está aumentando e recuperando a produtividade e a reservação da água para atender a demanda atual - de Garatucuaia ao Parque Mambucaba.

Novembro Azul em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, realiza durante este mês o Novembro Azul, dedicado à saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata. Durante as atividades voltadas ao público masculino, será mostrada a importância de fazer o

teste que diagnostica o câncer de próstata. O Novembro Azul ocorre em outras partes do mundo. Para ajudar na divulgação, prédios públicos do município serão iluminados de azul. Haverá palestras e distribuição de panfletos, como feito no Outubro Rosa.

Vigilância Sanitária recolhe alimentos impróprios

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua suas ações de fiscalização a estabelecimentos comerciais que servem e oferecerem alimentos. Na semana passada, a equipe da Vigilância Sanitária foi até uma lanchonete no Balneário e recolheu uma grande quantidade de salgados que estavam acondicionados de maneira inadequada, mas que seriam colocados à venda aos cidadãos do município. Somente no último mês, mais de 500 kg de carne foram apreendidos nos supermercados do município, pois apresentavam riscos para os consumidores.

Desde o início do ano, a vigilância tem percorrido o município,



retirado de circulação alimentos impróprios para consumo humano. A população pode denunciar através do telefone (24) 3377-2742.

Hemonúcleo necessita de doações

O Hemonúcleo de Angra dos Reis, também responsável pelo fornecimento de sangue às cidades de Mangaratiba, Paraty e Rio Claro, está necessitando de doações para que seu estoque se mantenha normalizado.

Quem deseja doar sangue precisa ter entre 18 e 68 anos,

apresentar documento de identidade com foto e pesar mais de 50kg. A unidade fica localizada na rua Manoel do Rosário nº 67, Centro, atrás do Pronto Socorro Municipal, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia e das 13h30 às 16h. O telefone para mais informações é (24) 3377-6133.

**FEIRA NÁUTICA
ANGRA
2013**

*Conseguimos unir as duas
paixões dos navegantes:
As melhores embarcações
e o mar de Angra!*

**ENTRADA
3kg
ALIMENTOS**

**De 15 a 17 de Novembro, de 14 as 22h no Cais
de Santa Luzia, Centro de Angra dos Reis.**



Diversas opções
de negócios e
test drive



Venda e exposição
de embarcações
novas e seminovas
(Financiamento no local)



Serviços e
suprimentos
náuticos



Culinária e
artesanato
regional



Área coberta, haverá evento em caso de chuva. | Classificação Livre

**Venha participar da maior
feira náutica da região!**

Para mais informações acesse:
www.feiranauticaangra.com.br